



ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Credenciada pela Portaria MEC nº 3.640, de 17/10/2005 – DOU de 20/10/2005.

CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

Autorizado pela Portaria MEC nº 846, de 4 de abril de 2006 – DOU de 5/04/2006.

Curso de Graduação em Direito

PROJETO PEDAGÓGICO

PORTO ALEGRE, 2009

A MANTENEDORA

Fundação Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul
Instituição Privada, sem fins lucrativos

Endereço: Rua Coronel Genuíno nº 421, 6º 7º, 8º e 12º andares

CNPJ: 90.090.762.0001-19

Fone: (51) 3027.6565

Fax: (51) 3027.6570

A MANTIDA

Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público

Endereço: Rua Coronel Genuíno nº 421: 6º 7º, 8º e 12º andares

Fone: (51) 3027.6565

Fax: (51) 3027.6570

Os DIRIGENTES

Diretor: Me. Anízio Pires Gavião Filho

Gerente Executivo: Graciele Aparecida da Costa Lino

Coordenador do Curso: Dr. Jayme Weingartner Neto

Coordenador Geral dos Cursos de Pós-Graduação: Me. Júlio César Finger

Supervisora Acadêmica da Secretaria- Geral: Marisa Villa

INTEGRANTES DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

- Betânia de Moraes Alfonsin, Dra.
- Bruno Nubens Barbosa Miragem, Dr.
- Eduardo Kroeff Machado Carrion, Me.
- Itiberê de Oliveira Castellano Rodrigues, Dr.
- Jayme Weingartner Neto, Dr. (Coordenador do Curso e do NDE)
- Luis Augusto Stumpf Luz, Me.
- Maren Guimarães Taborda, Dra.
- Plauto Faraco de Azevedo, Dr.
- Sandra Regina Martine Vial, Dra.
- Sérgio Luís Wetzel de Mattos, Dr.

Coordenador das Atividades de Pesquisa: Dr. Itiberê de Oliveira Castellano Rodrigues

Coordenador das Atividades de Extensão: Dra. Betânia de Moraes Alfonsin

Coordenador das Atividades Complementares: Dra. Maren Guimarães Taborda

Coordenador do Núcleo de Práticas Jurídicas: Me. Luís Augusto Stumpf Luz

Biblioteca: Bibliotecária Kátia Minatto Leal, CRB 10/1697

Pensamento-lema

*O Direito é a arte do bom e do equitativo.*¹
*Jus est ars boni et aequi.*²

¹ Celso, jurista romano, in: *Ulpiano* (Digesto, 1,l)

² Digesto de Justiano, 1.1.1, preâmbulo. Fonte <http://www.grun.edu/departaments/fld/classics/digest1.html>>

SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DO CURSO	6
DENOMINAÇÃO DO CURSO	6
CARGA HORÁRIA TOTAL	6
NÚMERO DE CRÉDITOS	6
EMBASAMENTO LEGAL INTERNO E EXTERNO	6
<i>Interno</i>	6
<i>Externo</i>	6
NÚMERO DE VAGAS	6
TURNOS DE FUNCIONAMENTO	6
DIMENSÃO DAS TURMAS	7
PRAZOS DE INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO	7
APRESENTAÇÃO	8
BREVE HISTÓRICO DA MANTENEDORA E DA MANTIDA	10
JUSTIFICATIVA	12
NECESSIDADES REGIONAIS	12
NECESSIDADES INSTITUCIONAIS	15
DETERMINAÇÃO LEGAL	16
BASES FUNDAMENTAIS E FILOSÓFICAS	17
CONCEPÇÃO E FINALIDADE DO CURSO	17
MISSÃO DO CURSO	18
VISÃO DO CURSO	19
VALORES DO CURSO	19
OBJETIVOS DO CURSO	19
<i>Objetivo geral</i>	19
<i>Objetivos específicos</i>	19
APRENDIZAGEM DESEJADA	20
PERFIL DO EGRESSO	21
ÁREAS DE ATUAÇÃO	22
ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	23
PLANEJAMENTO E FILOSOFIA CURRICULAR	23
METODOLOGIA	23
MATRIZ CURRICULAR	25
<i>Justificativa da mudança da matriz</i>	25
PRÉ-REQUISITOS	26
DISTRIBUIÇÃO DAS DISCIPLINAS POR EIXO DE FORMAÇÃO	30
<i>Eixo de formação fundamental</i>	30
<i>Eixo de formação profissional</i>	31
<i>Eixo de formação prática</i>	32
COMPONENTES CURRICULARES – EMENTÁRIO E BIBLIOGRAFIAS	32
INTERDISCIPLINARIDADE – ESTRATÉGIAS A SEREM ADOTADAS	33
MODOS DE INTEGRAÇÃO TEORIA-PRÁTICA	35
INTEGRAÇÃO GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO	36
ATIVIDADES DE PESQUISA E DE EXTENSÃO	37

A AVALIAÇÃO E A AUTOAVALIAÇÃO	39
CRITÉRIOS E PADRÕES DE EXCELÊNCIA MÍNIMOS PARA APROVAÇÃO	41
CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS DE ENSINO E DE APRENDIZAGEM	41
AUTOAVALIAÇÃO	44
REGIME ESCOLAR E INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO	45
CRITÉRIOS DE ACESSO	45
PERFIL DO ACADÊMICO INGRESSANTE – EXIGÊNCIAS	46
ATENÇÃO AOS DISCENTES	48
NÚCLEO DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO – NAP	48
MECANISMOS DE NIVELAMENTO	50
ACOMPANHAMENTO DOS EGRESSOS	51
REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL	51
AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL E IMPACTOS DESEJADOS	52
ANEXO I	54
EMENTAS E RESPECTIVAS BIBLIOGRAFIAS DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO.	54

IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Denominação do Curso

Curso de Graduação em Direito

Código do Curso

Nº 92.173

Carga horária total

3.703 horas (que equivalem a 4.444 horas-aula)

Número de créditos

234

Embasamento legal interno e externo**Interno**

Ata da Direção Superior nº 05, de 20 de novembro de 2009.

Externo

Diretrizes Curriculares Nacionais: Parecer CNE/CES nº 55/2004; Parecer CNE/CES nº 211/2004, Resolução CNE/CES nº 09/2004;

Libras: Decreto nº 5.626/2005;

Carga horária: Parecer CNE/CES nº 08/2007, Resolução CNE/CES nº 02/2007- hora-aula: Parecer CNE/CES nº 261/2006.

Número de vagas

O Curso oferece 100 vagas semestrais: 50 diurnas e 50 noturnas.

Turnos de funcionamento

O Curso funciona nos turnos diurno, das 8h às 11h30min, e noturno, das 19h às 22h30min.

Dimensão das turmas

As turmas são compostas por, no máximo, 50 (cinquenta) acadêmicos, atendidas as especificidades que garantam a qualidade do processo ensino-aprendizagem e assegurem o equilíbrio econômico-financeiro da instituição.

Prazos de integralização do Curso

Segundo a legislação vigente, o tempo mínimo para integralizar o Curso é o de 10 (dez) semestres.

A instituição estabelece como prazo máximo para conclusão do Curso o período de 16 (dezesesseis) semestres.

APRESENTAÇÃO

As políticas de ensino da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público devem proporcionar, de maneira diferenciada, a articulação e a proposta de diretrizes institucionais para o ensino de graduação e de pós-graduação que estimulem inovações e melhoria das práticas de ensino, incluindo, em relação aos docentes: a qualificação técnica e pedagógica; o apoio pedagógico; os espaços de partilha de experiências; os ambientes de estudo para docentes com infraestrutura de apoio; recursos para projetos de ensino inovadores; a destinação de carga horária para reuniões e preparação de atividades de ensino; a frequência em cursos de pós-graduação e em eventos acadêmicos ou profissionais, e, para os acadêmicos: o apoio psicopedagógico; os espaços de partilha de experiências; a valorização de suas experiências e conhecimentos adquiridos antes do ingresso e durante o Curso; os ambientes de estudo com infraestrutura de apoio, as condições favoráveis para continuidade de seus estudos em nível de pós-graduação e acompanhamento do egresso, entre outros.

Observados os Parâmetros Nacionais Curriculares (PCN) e correspondentes Diretrizes Curriculares Nacionais, a instituição tem como compromisso habilitar os currículos do Curso de Graduação em Direito visando a construir atitudes de sensibilidade e compromisso social com seus graduandos, ao mesmo tempo em que lhes provê sólida formação científica e profissional geral que os capacite a absorver e desenvolver procedimentos e utilizar adequadamente os recursos disponibilizados pelas novas tecnologias de informação e comunicação existentes para a execução de suas atividades.

A presente proposta de projeto pedagógico e seu desenvolvimento observam tanto o aspecto do progresso social, quanto da competência científica e tecnológica de seus usuários, permitindo aos futuros profissionais a atuação crítica e criativa na identificação e solução de problemas, considerando seus aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais, com visão ética e humanista, em atendimento às demandas da sociedade.

Por outro lado, a organização didático-pedagógica do Curso de Graduação em Direito abrange o regime de oferta, os componentes curriculares, o estágio obrigatório e não obrigatório, as atividades complementares, o trabalho de conclusão, o sistema de avaliação, o perfil do formando, as competências e habilidades, os conteúdos curriculares e a duração do Curso, sem prejuízo de outros aspectos que tornem consistente cada plano de disciplina ou atividade, que, por sua vez, abrange, sem prejuízo de outros, os seguintes elementos estruturais:

- a) Objetivos gerais do Curso, contextualizados em relação às suas inserções de ordem institucional, política, geográfica e social.
- b) Cargas horárias das atividades didáticas e da integralização do Curso.
- c) Formas de realização da interdisciplinaridade.
- d) Modos de integração entre teoria e prática.
- e) Formas de avaliação do ensino e da aprendizagem.
- f) Modos da integralização entre graduação e pós-graduação, quando houver.
- g) Políticas de extensão, pesquisa e iniciação científica.

Finalmente, a instituição adota formas específicas e alternativas de avaliação, internas e externas, sistemáticas e contínuas, para garantir a solução de continuidade, compreendendo todos os envolvidos no

processo do Curso, centradas em aspectos considerados fundamentais para a identificação do perfil do formando deste Curso de Graduação em Direito.

BREVE HISTÓRICO DA MANTENEDORA E DA MANTIDA

A Fundação Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul (FMP) é uma entidade administrativa e financeiramente autônoma, dotada de personalidade jurídica própria (de direito privado), sem fins lucrativos, criada em 1983 pela Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul, a qual reúne os Promotores e Procuradores de Justiça do Rio Grande do Sul. É a mantenedora da Escola Superior do Ministério Público, cuja denominação passou a ser Faculdade de Direito, tão logo o novo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o Regimento forem aprovados pelos órgãos competentes do MEC.

De acordo com o estatuto, são finalidades da Fundação:

- I - instituir e ministrar cursos objetivando preparar candidatos à carreira do Ministério Público;*
- II - instituir e ministrar cursos de pós-graduação visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização dos membros do Ministério Público e demais operadores do Direito, inclusive em convênio com instituições de ensino superior;*
- III – instituir e manter estabelecimento de ensino superior, para propiciar condições e oportunidades de aprimoramento humano, técnico e científico a acadêmicos e profissionais, pela oferta de cursos de graduação, especialmente em Direito, pós-graduação, mestrado e doutorado, sempre em conformidade com as leis vigentes e atinentes à matéria, que se regerá por regimento e normatização próprios;*
- IV - realizar seminários, congressos, simpósios, ciclos de estudos, cursos de extensão, conferências, palestras e quaisquer outras atividades que possam contribuir para o aprimoramento cultural e profissional dos integrantes da carreira do Ministério Público e exercentes de funções assemelhadas ou com atuação em áreas de interesse dessa instituição;*
- V - apoiar projetos e atividades de ensino e pesquisa;*
- VI - editar publicações;*
- VII - firmar convênios visando ao aperfeiçoamento cultural e funcional dos integrantes do Ministério Público, assim como do corpo de docentes e discentes de suas mantidas;*
- VIII - relacionar-se com instituições públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, visando ao intercâmbio cultural e científico;*
- IX - prestar serviços de organização e administração de concursos.*

Essas finalidades vêm sendo exercidas, predominantemente, pela promoção de Seminários, Congressos, Simpósios, Ciclos de Estudos, Conferências e Palestras. Além disso, pelo apoio à execução de projetos e atividades de ensino e pesquisa; pela edição de publicações e assinaturas de convênios visando ao aperfeiçoamento cultural e funcional dos integrantes do Ministério Público. Igualmente, a Fundação vem intensificando o relacionamento com instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, objetivando intercâmbio cultural e científico, e, finalmente, presta serviços de organização e administração de concursos públicos.

Diante desse perfil, fica demonstrado que a mantenedora, além de ter uma visão das realidades da área jurídica como um todo, tem uma visão focada nas carreiras públicas e experiência acumulada na área do Direito Público. Em função de seu comprometimento, bagagem técnica, inserção e reconhecimento no meio jurídico, a Fundação do Ministério Público tem condições de dar sustentabilidade aos segmentos por ela mantidos: Escola Superior do Ministério Público, os Concursos e os Cursos Preparatórios, voltados tanto para a oferta de ações voltadas para a educação continuada, como para a capacitação de profissionais da área jurídica.

Por esse motivo, quando da análise de pesquisa realizada pelo Ministério Público, verificou-se na época (2002) que o perfil dos profissionais das carreiras públicas nem sempre atendia ao desejado pela sociedade quando do ingresso nessas carreiras por meio de concurso público. Concursos, todavia, mais voltados à identificação do nível de domínio dos assuntos jurídicos e administrativo-institucionais, do que das habilidades e atitudes embebidas do espírito crítico, humanista e ético, tão importantes no contexto social atual.

Ponderou-se, na oportunidade, por exemplo, acerca dos reflexos que a gradativa adoção de um planejamento estratégico acarretaria para o funcionamento das instituições profissionais das carreiras públicas. Constatou-se a necessidade de uma atuação qualificada desses profissionais, cuja sólida formação técnica deve estar agregada a uma postura diferenciada, voltada para o bom trato e cuidado ético com a “coisa pública”, para o desenvolvimento de programações especiais ou, principalmente, para qualificar as atividades de rotina das instituições junto às quais atuam.

Afirmou-se que o alcance dessa visão ética e republicana poderia ser favorecido na medida em que a formação acadêmica desses profissionais, no âmbito da educação superior – graduação e pós-graduação –, conferisse atenção especial à construção de habilidades e atitudes na dimensão humanista, que permita um ver o social com senso de realidade, tratar a coisa pública com compromisso; em suma, uma atuação fundamentada por uma sólida e qualificada capacitação profissional, holisticamente construída.

O fato é que essa visão generosa e diferenciada de um Estado necessário e competente (nem mínimo, nem máximo) centrado no desenvolvimento da pessoa humana depende, por óbvio, dos gestores públicos e dos profissionais jurídicos inspirados, desde o início de sua formação, pelos mesmos valores e premissas, o que leva, regressivamente, aos bancos acadêmicos.

Nesse contexto, foi aprovada a indicação de criar uma instituição de Ensino Superior que oferecesse Curso de Graduação em Direito, após significativas ponderações, debates e proposições, de sorte que o desenvolvimento da formação jurídica tivesse excelência e consolidasse as visões norteadoras de sua criação.

Em 2003, a Fundação Escola Superior do Ministério Público concretizou o projeto, pelo encaminhamento ao MEC de pedido de credenciamento da *Escola Superior do Ministério Público*, (atualmente denominada *Faculdade de Direito*) a ser mantida pela Fundação Escola Superior do Ministério Público – o que foi concedido pela Portaria MEC nº 3.640, de 17 de outubro de 2005, publicada no DOU em 20/10/2005. Naquela mesma oportunidade, foi também encaminhado o pedido de autorização de funcionamento do Curso de Graduação em Direito, cuja autorização foi formalizada pela Portaria MEC nº 846, de 4 de abril de 2006, publicada no DOU em 05/04/2006.

Desde a implantação do Curso, melhorias e qualificações têm ocorrido a fim de que as práticas educativas ficassem cada vez mais fortalecidas e os resultados fossem obtidos, a partir da ação dos egressos, atendendo e satisfazendo as necessidades da sociedade.

Assim, as alterações apresentadas neste documento, em relação ao Projeto Pedagógico do Curso anteriormente proposto, procuram evidenciar, concretamente, os passos, acertos e retomadas da caminhada em curso.

São esses os elementos norteadores dos ajustes e da reconstrução do presente Projeto Pedagógicos do Curso de Graduação em Direito, que vai ter seu primeiro ciclo concluído em 2011/1.

JUSTIFICATIVA

Vencido o primeiro triênio de suas atividades (2006/2009), a Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público retomou seus documentos institucionais, buscando o aperfeiçoamento de todos os seus processos. Naturalmente, ao decidir-se pela oferta do curso de Graduação em Direito, a IES está ciente da grande responsabilidade social envolvida e atenta e orientada às necessidades sociais. A dinâmica social demanda, do direito, evolução e adaptação; o Curso, evidentemente, tem que estar atualizado e, se possível, antecipar-se aos fatos sociais mais relevantes, sensível ao sentido e às tendências das alterações.

Diferente não foi a perspectiva institucional ao criar seu novo PDI, optando por dois grandes eixos estratégicos, a saber:

- Alcançar patamar de excelência em educação jurídica continuada, investindo na preparação profissional, ética e humanista, capaz de viabilizar a resolução de problemas sociais.
- Colaborar, de forma teórica e prática, na melhoria dos indicadores sociais, buscando a efetivação de direitos fundamentais e propondo alternativas em nível de políticas públicas (PDI, pág. 6).

Como se constata, esses dois eixos exigem que o curso de Graduação em Direito assuma permanentemente sua revisão e adequação aos ditames sociais, para que cumpra com sua finalidade institucional, alinhado aos eixos estratégicos, razão do fazer institucional.

Adentrando-se no texto do 2º PDI da Faculdade, 2009 – 2014, é fácil observar que suas estratégias e metas estão fundamentalmente pautadas na excelência do Curso de Graduação em Direito. Por isso, sendo o Curso o condutor e depositário principal das decisões institucionais, sua atualização e revisão tornam-se essenciais para a continuidade dos trabalhos da Escola.

Necessidades regionais

O projeto institucional do Curso de Graduação em Direito está consubstanciado não apenas na necessidade social, que é demonstrada pelos critérios estatísticos do Município de Porto Alegre e Região Metropolitana (incremento nos níveis de ensino fundamental e médio e crescimento econômico), mas também pela importância cultural que a área do Direito possui para toda a região na qual se encontra Porto Alegre.

O Estado do Rio Grande do Sul está inserido num contexto de profundas modificações sofridas pelo planeta no último século. Nos umbrais do século XXI, assistimos a um conjunto de profundas rupturas colocadas dentro dos processos de globalização. São rupturas de várias ordens, devido aos aspectos positivos e negativos do desenvolvimento tecnológico. Assim, o mundo torna-se cada vez mais global. Da globalização econômica muitos partem para a crítica à ordem neoliberal, entendendo que nesta não fica clara uma sintonia entre o desenvolvimento econômico e o desenvolvimento social. Da globalização cultural tenta-se extrair também a possibilidade de socialização de uma cultura crítica, face à dissolução da cultura erudita e da própria capacidade de pensar criticamente.

O desenvolvimento mundial alcançado nas últimas três décadas explicita uma acumulação sem precedentes e um incremento do abismo entre incluídos e excluídos. Tal processo social tem implicado a integração de amplos setores urbanos, visando à melhoria das condições de vida para setores rurais integrados ao sistema industrial. Todavia, os efeitos danosos ganham corpo, mormente no Brasil, que padece de abismal concentração de renda e vivência do verdadeiro *apartheid social*, com amplos setores da população urbana confinados a áreas degradadas, sequer convivendo no mesmo espaço físico. Nesse ambiente ético e crítico em relação ao processo de integração, nos anos de 2002, 2003 e 2005, Porto Alegre tornou-se uma Capital do Mundo ao sediar o FÓRUM SOCIAL MUNDIAL, momento em que dezenas de países, por meio de abalizados representantes, tiveram oportunidade de analisar, discutir e apresentar soluções-alternativas voltadas à eliminação desse abismo – “Outro mundo é possível!”.

É nesse contexto que a Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, insere seus cursos de graduação e pós-graduação em Direito, proporcionando, assim, condições de ampliação das possibilidades de desenvolvimento, pela oferta de melhores condições de acesso ao ensino superior e do incremento de todas as potencialidades do Município-Capital e região sob sua influência.

O objetivo do Curso de Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público, quando concentrado em sua atividade de ensino, consiste em formar e direcionar seus cursos para o atendimento das necessidades da sociedade e do mercado de trabalho, contemplando currículos bem fundamentados, atualizados, críticos e interdisciplinares, assim como apresentando ementas, conteúdos programáticos e respectivas bibliografias coerentes e consistentes.

A especialização do conhecimento tornou-se, nos tempos atuais, uma necessidade imperiosa para a área jurídica, exigindo uma melhor abertura de seus múltiplos ramos de atuação. Todavia, não se pode perder a visão de conjunto; é preciso compreender os princípios básicos do Direito e a dinâmica de seu sistema.

O panorama socioeconômico do Estado do Rio Grande do Sul, especialmente da Região Metropolitana de Porto Alegre, apresenta características favoráveis à implementação de cursos – graduação e pós-graduação – na área do Direito. A Capital do Estado tem situações comerciais e de serviços em pleno desenvolvimento, tendência também verificada em toda a Região Metropolitana de Porto Alegre, composta de 28 municípios, onde, também, o setor industrial é marcante pelo seu atual processo de crescimento. O entorno econômico, então, de certa vitalidade na área privada, aponta para as oportunidades abertas com alianças estratégicas entre o setor público, o setor privado e o terceiro setor, indiciadas, por exemplo, na parceria público-privada.

Nesse sentido, é necessário formar e qualificar sólido quadro de juristas, capazes de atuar neste ambiente híbrido, de interação. É preciso conhecer aspectos, no Rio Grande do Sul, ligados ao crescimento do Estado: o *agribusiness* nas regiões produtoras de grãos e de industrialização de carnes e outros produtos oriundos de pequenos animais (aves, suínos, ovinos), além da piscicultura, o que vem gerando significativo incremento nas relações comerciais de exportações, nas relações trabalhistas e na preocupação com a exploração sustentável dos recursos naturais, tendência essa que se mostra crescente para as próximas décadas, e demonstra algumas das áreas de atuação do profissional do Direito para a região em que está inserida Porto Alegre; a área do lazer vem se ampliando progressivamente com o desenvolvimento da consciência ecológica e do turismo rural. Desenvolvimento sustentável, assim, é uma preocupação constante e pioneira dos gaúchos.

Contudo, para além de considerações genéricas, é preciso deixar claro o projeto institucional da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público. Explicitamente, o sonho e o desejo de ofertar um Curso de Direito à sociedade gaúcha e brasileira nasceu da convicção de que é viável construí-lo com significativo diferencial, diante de um espaço de qualidade que já é praxis no seu processo educativo (mas que ambiciona transcender) e de um esforço coletivo plasmado por profissionais entusiasmados, experimentados, gabaritados e com saudável pluralidade. O Ministério Público, uma das instituições com maior credibilidade social segundo pesquisas de aferição da opinião pública, concebe-se, ao menos no Rio Grande do Sul, como um órgão encarregado constitucionalmente de ser um indutor de políticas públicas e catalisador de demandas sociais. Esse

nosso horizonte significativo, com a preocupação política de inserir uma cunha de excelência humanista na lógica da globalização e apresentar alternativas institucionais para o cumprimento das promessas constitucionais.

Avançando, é dizer que o projeto político-pedagógico da Faculdade em construção (humildade diante do porvir), representa, no estágio atual, a formalização da caminhada institucional. Em termos de ensino jurídico, há espaço de mudança em relação a paradigmas mais tradicionais, partindo-se da dimensão ética inarredável: é vital aprender a conviver. Nossa concepção do processo de ensino-aprendizagem firma-se numa visão prospectiva, em que se motiva a aprender a lidar com a incerteza e a desenvolver o raciocínio jurídico para atuar na resolução de problemas concretos. Daí o perfil do egresso com atitude cidadã, munido de amplo e consistente arsenal de conhecimentos da Ciência do Direito e com habilidades para a prestação da Justiça. A Faculdade quer disputar o espaço dos quadros dirigentes, na vida nacional, com os economistas que colonizaram a vida pública nos últimos anos, vários sem suficiente fundamento humanista, além de recolocar o jurista como um dos centros da vida pública.

Concretizando, a Faculdade tem vocação para induzir melhorias nos indicadores sociais, buscando a efetivação dos direitos fundamentais, por meio da reflexão e da proposição de alternativas em nível de políticas públicas, categoria hoje tão central quanto à lei no século XIX. O que explica a ênfase em direito público *lato sensu*, que interessa não só aos vocacionados ao serviço público e aos quadros dirigentes, mas também ao terceiro setor e à iniciativa privada, que precisam interagir ao menos no que tange ao planejamento, com o Estado (não necessariamente com o governo) – mormente num quadro científico que explodiu a rígida dicotomia entre direito público e privado, concebidas as aproximações e os cruzamentos.

Além disso, algumas informações complementares corroboram a demanda por profissionais na área jurídica, merecendo registro, tais como:

- **Crescimento econômico.** De acordo com avaliação do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE), pela sua Carta de Conjuntura relativa ao segundo trimestre de 2003, a indústria gaúcha cresceu 3,3% nos primeiros cinco meses do ano de 2003, enquanto a indústria brasileira, em média, cresceu 0,6%. A mesma Carta informa, ainda, que o bom desempenho do Estado do Rio Grande do Sul é o fato de dispor de um agronegócio forte, de uma indústria voltada para esse setor e de ser exportador.

Segundo avaliação da Fundação de Economia e Estatística, o Produto Interno Bruto *per capita* do Rio Grande do Sul, em valores correntes, passou de R\$ 10.057,00, em 2002, a R\$ 17.281,00, em 2008. Em Porto Alegre, porém, os dados são ainda mais significativos: o PIB *per capita*, a preço de mercado, passou de R\$ 8.927,00, em 2001, a R\$ 20.900,00, em 2006.

De acordo com essa mesma instituição, ainda, as taxas de crescimento do Valor Adicionado Bruto no Estado, foram, em 2008, de 6,7% no setor industrial e de 4,6% no setor de serviços. O setor de serviços, o qual, aliás, oferece inúmeros postos para profissionais da área do Direito, que concentrava 47,4% das ocupações em novembro de 1992, passou a concentrar 54,4% das ocupações em novembro de 2008, confirmando a tendência de expansão. No âmbito ocupacional, ainda, o setor público teve um encolhimento (de 16% em novembro de 1992 para 12,8% em novembro de 2008), o que pode revelar a necessidade de reposição de servidores públicos, como indicam os concursos públicos para a seleção de candidatos a cargos de Juiz de Direito, de Promotor de Justiça e de Delegado de Polícia Civil, entre outros, que estão sendo realizados no decorrer deste ano.

Em relação a Porto Alegre, especificamente, o Valor Adicionado Bruto da Administração Pública a preço básico variou de R\$ 1.709.752.000,00, de um total estadual de R\$ 10.759.213.000,00, em 2001, para R\$ 2.644.531.000,00, de um total estadual de R\$ 16.449.217.000,00, em 2005.

- **Qualidade de vida.** O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal de Porto Alegre, indicador elaborado pelas Nações Unidas, foi o mais alto entre as metrópoles nacionais em 2001. O índice é uma das formas de se medir

a qualidade de vida em uma cidade. No caso, avalia três indicadores: longevidade, renda e educação dos moradores. O de Porto Alegre foi de 0,865, acima de Curitiba (0,856) e São Paulo (0,841).

A Fundação de Economia e Estatística do Estado do Rio Grande do Sul também dispõe de um Índice de Desenvolvimento Socioeconômico (IDESE), contando Porto Alegre com o segundo mais alto IDESE do Estado desde 2002, sendo que antes figurava em terceiro lugar, atrás apenas de Caxias do Sul, município rico da Serra Gaúcha. No último ano aferido (2005), Porto Alegre havia alcançado o mais alto IDESE de sua série histórica, após um aumento de 0,5% em relação ao ano imediatamente anterior.

É interessante observar que, para o Estado como um todo, o Bloco de Educação apresenta-se como o de maior índice dentre os que compõem o IDESE.

- **Tecnologia.** Porto Alegre tem 204 quilômetros de fibra óptica, oferecendo mais velocidade e qualidade de comunicação na telefonia fixa e na conexão com a Internet. A cidade também se prepara para abrigar o Centro de Excelência em Tecnologia Eletrônica Avançada (Ceitec), o primeiro laboratório de *chips* da América do Sul.

- **Comércio.** A expansão de centros de compras reforça a ideia de que ainda há mercado para ser explorado. Nos últimos anos, surgiram novos empreendimentos de porte: os *shoppings* Moinhos, Total, Bourbon Assis Brasil, Bourbon Ipiranga, Bourbon Country, Lindoia Center e Barra Sul, os centros comerciais: Nova Olaria, Jardim do Sol Strip Center, Zona Sul Strip Center, Boulevard Strip Center e Bella Vista Plaza, o supermercado Zaffari, na Zona Sul e no Menino Deus, o Big Cristal e o hipermercado Carrefour Passo d'Areia, entre outros. De acordo com a Associação Gaúcha de Supermercados, Porto Alegre é a capital com maior quantidade de metros quadrados desses estabelecimentos por habitante do País.

- **Escolaridade.** Com 91% dos moradores alfabetizados, a cidade é Capital de um dos Estados com uma das maiores taxas de alfabetização do país. O índice de aprovação na rede municipal de ensino é de 87%, ante a média nacional de 73,4%, e a evasão escolar não chega a 2% na Capital, menos da metade do índice registrado no Brasil. No ano de 2008, a Capital registrou o número de 191.891 matrículas no ensino fundamental e 53.600 matrículas no ensino médio, conforme informações do IBGE.

- **Posição geográfica.** Porto Alegre localiza-se em posição estratégica entre os países do Mercado Comum do Sul – MERCOSUL. Está na rota de ligação de importantes capitais brasileiras, como Florianópolis, Curitiba e São Paulo, bem como da Argentina, do Uruguai e do Chile.

- **Cotações recentes de Porto Alegre:** **10ª melhor cidade** para se dirigir negócios na América Latina, segundo pesquisa da revista *América Economia*, de 2003. No ano 2008, foi **13ª**; **4ª melhor cidade** para se fazer carreira, conforme estudo da Escola Brasileira de Administração Pública e Empresas, de 2002; **2ª melhor cidade** para se investir, segundo a revista *Exame*, de 2000, atrás de São Paulo; **cidade-sede do FÓRUM SOCIAL MUNDIAL** em 2002, 2003 e 2005, sendo que em 2010 o evento volta à cidade; **cidade-sede** juntamente com mais doze (12) cidades do Brasil, para sediar os jogos da Copa do Mundo de Futebol de 2014; **considerada metrópole da qualidade de vida** do Brasil pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Necessidades institucionais

Passados três anos do início efetivo de suas atividades acadêmicas, com vistas ao aperfeiçoamento qualitativo de seus processos, a Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público considerou importante retomar as posições iniciais expressas nos documentos institucionais – Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico Institucional e Projeto Pedagógico do Curso –,

considerando a experiência adquirida no processo de implantação do Curso, as mudanças significativas das determinações legais ocorridas no período, as observações, os questionamentos e as sugestões formuladas pelos docentes e acadêmicos, bem como os resultados preliminares da avaliação interna.

Naturalmente, ao decidir-se pela oferta do Curso de Graduação em Direito, em 2003, a Instituição estava ciente da grande responsabilidade social assumida, permanecendo atenta e orientando-se pelas necessidades sociais geradoras de novas demandas que o Direito, e seu respectivo estudo, são desafiados a responder.

O presente documento, ao retomar as posições iniciais, expressa os conceitos, pressupostos e referenciais que estabelecem o novo marco para a consolidação da implantação do Curso de Direito.

Sua estrutura busca evidenciar o cumprimento do estabelecido pela Resolução CNE/CES Nº 9, de 29 de setembro de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, e legislação correlata, que incide sobre a estrutura e o funcionamento do referido Curso.

Pretende-se demonstrar, de forma mais detalhada, como as concepções e as proposições expressas na referida Resolução e no Projeto Pedagógico Institucional foram incorporadas para servir de referência interna para o desenvolvimento do Curso de Graduação em Direito.

Sua revisão e consolidação valeram-se das sugestões e ponderações dos professores integrantes do Núcleo Docente Estruturante e do Colegiado de Curso, formal e informalmente ouvidos.

O Projeto Pedagógico, visando à consecução das finalidades previstas no Regimento da Escola, obedecendo as diretrizes curriculares estabelecidas pelos órgãos competentes do MEC, propiciará:

- I - formação básica e específica sustentada na valorização do ser humano em suas múltiplas dimensões e em diferentes contextos social, econômico, e culturais;
- II - integração entre teoria e prática e a articulação do conhecimento da área específica do curso com outras complementares;
- III - articulação entre atividades desenvolvidas pelo acadêmico no âmbito da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público com aquelas de seu campo de atuação na] sociedade;
- IV - formação científica que permita a compreensão e o uso do método científico; e
- V - sintonia entre o perfil do egresso, incluindo as competências a serem desenvolvidas e a estruturação das atividades ao longo da permanência do acadêmico na instituição.

Determinação legal

Refere-se, aqui, a mudança do quadro normativo da educação superior, uma vez que no período que vai do início do curso até esta data, surgiram diversos novos comandos legais, exigindo a revisão de algumas premissas institucionais, tais como: o questionamento do conceito de hora-aula (Parecer. CNE/CES nº 261/2006), definição da carga horária mínima para os cursos de graduação em Direito (Resolução CNE/CES nº 2/2007), a inserção da disciplina de Língua Brasileira de Sinais – Libras (Decreto nº 5.626/2005).

Importa que a série de alterações implique em adequações, especialmente curriculares – os ajustes respectivos, para pleno atendimento legal, são devidamente explicitados e demonstrados nos capítulos e subcapítulos seguintes.

BASES FUNDAMENTAIS E FILOSÓFICAS

Concepção e finalidade do Curso

Inicialmente, é importante deixar claras quais as premissas que orientam esta proposta pedagógica do Curso de Graduação em Direito:

- Possibilitar a interdisciplinaridade e a flexibilidade dos processos de aprendizagem (dos acadêmicos, dos docentes e da instituição como um todo).
- Possibilitar a construção do conhecimento pelo próprio acadêmico e do aprimoramento dessa construção pelos integrantes do corpo docente.
- Viabilizar a integração dos conteúdos das disciplinas teóricas e das práticas³ de maneira gradual, para o favorecimento da construção de saberes que subsidiem tomadas de decisão em situações reais, nas diferentes áreas de ação jurídica em que o profissional vai atuar.

Por outro lado, convém ressaltar, de novo, as implicações de ordem legal que intervieram na construção e adequação da proposta curricular do Curso e no reordenamento interno dos atos normativos de ordem administrativa e pedagógica.

Com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, ficou estabelecido, em seu artigo 53, que as instituições de educação superior exerceriam sua autonomia, no tocante à elaboração do projeto pedagógico dos cursos ofertados, nos quais estaria fixada a proposta curricular, observadas as diretrizes nacionais pertinentes.

Assim, considerando que o conhecimento e a informação caracterizam-se como fatores essenciais neste novo milênio e entendendo o papel da educação superior na construção e socialização de conhecimentos e informações, estratégia decisiva para o desenvolvimento nacional, por meio da formação de profissionais tecnicamente qualificados e politicamente interessados em discussões de relevância social; na obtenção de visão crítica das tendências sociais e de mercado; na internalização de princípios éticos e humanísticos e na aquisição de espírito empreendedor, especialmente na construção da coisa pública brasileira, é que a Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público apresenta este Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Direito.

Sua materialização, entretanto, depende, fundamentalmente, do compromisso de todos os segmentos – Direção, Corpo Docente, Corpo Técnico-Administrativo, Corpo Discente e comunidade local – envolvidos no processo educativo da instituição e da prática cotidiana dessas pessoas, no sentido de tornarem os princípios e as diretrizes traçados nesta proposta um efetivo instrumento transformador do espírito, da consciência e das atitudes de todas as pessoas que constroem o conhecimento no âmbito da instituição, compromisso que será monitorado, permanentemente, pela avaliação institucional.

O Projeto Pedagógico do Curso é arrojado na sua concepção, pois além de atender às normas externas e internas, contempla as possíveis demandas sociais exigidas dos profissionais egressos. A matriz curricular, elaborada de acordo com a Resolução CNE/CES nº 9, de 29 de setembro de 2004, privilegia a

³ Prática Jurídica I, II, III, IV e Prática Jurídica V – Estágio; Trabalho de Conclusão de Curso I e II e Atividades Complementares.

formação de operadores com uma visão contemporânea do Direito, apostando em disciplinas que trazem novos conhecimentos para o Curso, sem descuidar da ênfase clara em relação ao direito público.

A importância social deste Curso é elevada, considerando a localização, as características econômico-sociais de Porto Alegre e de sua área de abrangência, que transcende os limites geográficos, e as especificidades da matriz curricular, e a ascendência em setores mais amplos da vida nacional e internacional, uma vez que receberão profissionais oriundos de um curso contemporâneo, com forte orientação social, que têm como operadores jurídicos, potenciais para construir, novas formas de pensamento e ação.

Entretanto, há outros aspectos importantes que justificam o Projeto Pedagógico proposto, além daqueles que atendem às exigências de excelência de necessidade social. Tais aspectos dizem respeito ao projeto político dentro do qual o Projeto de Curso de Graduação em Direito se insere. A referência diz respeito às necessidades dos movimentos sociais, que demandam profissionais qualificados para atuar num mundo cada vez mais marcado pelos efeitos da globalização hegemônica. Diz respeito, também, à necessidade de formação jurídico-política e crítica para um Brasil que ainda mantém nítidos sinais de pré-modernidade, onde a violência e o desrespeito aos direitos humanos e fundamentais são evidentes.

Embora apontado como a oitava economia mundial, o País ainda revela um dramático quadro social. Apresenta índices desproporcionais de desenvolvimento, que o posicionam próximo a países subdesenvolvidos. A melhoria dos indicadores sociais e o consequente desenvolvimento econômico passam, necessária e fundamentalmente, por um processo de aprimoramento e expansão nas áreas de educação e saúde, básicas para a construção institucional da democracia. Novamente, a vocação para a efetivação dos direitos fundamentais, na própria gênese da mantenedora.

Um país com crescimento econômico e tecnológico parece não dever prescindir do pressuposto da estabilidade social, por meio de uma melhor integração política, distribuição da renda e de oportunidades de consumo – em suma, uma política econômica que esteja apta a satisfazer as novas demandas sociais. Ao lado de projetos de formação cultural amplos, a qualificação para o trabalho é um ponto vital para um projeto de desenvolvimento equilibrado com o aperfeiçoamento dos valores consagrados em nossa Constituição. Se a mantenedora nasceu da necessidade de preparar profissionais para o exercício da carreira do Ministério Público, nossa consciência social, alargada, sente-se agora compromissada com a formação mais ampla dos juristas, para o exercício das diversas carreiras, com excelência, humanismo e visão pública.

O Curso de Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público nasceu amparado nas demandas sociais, políticas, econômicas, culturais e jurídicas, atendendo, ainda, às exigências de um ensino comprometido com a qualidade. O compromisso assumido por ocasião da autorização reclama pela atualização permanente do Projeto Pedagógico do Curso, com o objetivo de mantê-lo inovador e conducente ao perfil profissional que se propõe a formar.

Missão do Curso

Promover a educação e a cultura socio-jurídicas, preparando cidadãos e profissionais éticos, para atuarem como agentes de transformação social, fundamentados numa visão interdisciplinar e humanista das questões jurídicas, no âmbito do Brasil e de suas relações internacionais.

Visão do Curso

Ser reconhecido como excelente opção educacional focada na formação de juristas diferenciados: profissionais éticos, humanistas, resolutivos e prontos para os desafios do Estado contemporâneo no mundo globalizado, capazes de enfrentar, como lideranças institucionais, as questões jurídicas de modo interdisciplinar.

Valores do Curso

Os valores do Curso de Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público, assim entendidos como o conjunto de idéias, crenças, sentimentos e atitudes que orientam a sua essência, remetem à:

- excelência,
- competência,
- efetividade,
- pluralidade,
- interdisciplinaridade,
- ética e
- justiça.

Objetivos do Curso

Objetivo geral

Formar profissionais para uma sociedade em constante mutação, com adequada visão humanística, ética e crítica, técnico-jurídica e prática, capazes de compreender, refletir e agir sobre o fenômeno jurídico de forma interdisciplinar, bem como de antecipar-se, oferecendo orientações capazes de posicionar a comunidade no enfrentamento dos problemas atuais e futuros, pela reflexão sustentada em um conhecimento teórico consolidado, cumprindo seu papel de agente de transformação regional e nacional.

Objetivos específicos

- Alcançar patamar de excelência na formação jurídica de bacharéis cientes da necessidade de cultivar a educação jurídica continuada, preparados para uma sociedade em constante mutação, reconhecidos como profissionais competentes para resolver tecnicamente os problemas que se apresentam sempre como desafios éticos e humanos.
- Colaborar, no desenvolvimento dos conhecimentos teóricos e com intervenções práticas, para a melhoria dos indicadores sociais brasileiros e regionais, tendo como horizonte a efetivação de direitos fundamentais e a formulação de propostas no que tange às políticas públicas, bem como na integração e cooperação internacionais.

- Enfatizar os valores plurais que conformam a Justiça das sociedades contemporâneas – interculturais e complexas – e estimular práticas coerentes com a emancipação e a inclusão das pessoas, cuja dignidade é valor fonte do Estado Constitucional, preferencialmente pela atuação extrajudicial para prevenção e solução de conflitos individuais, coletivos e difusos.
- Apresentar a formação oferecida como alternativa de alto nível, no cenário educativo brasileiro, para estudos interdisciplinares que congreguem atividades de ensino, pesquisa e extensão com vocação para a interação entre o público e o privado, descortinando as diretrizes atuais para o aperfeiçoamento democrático do direito, com processos decisórios claros e transparentes e desenvolvimento sustentável centrado na dignidade da pessoa humana e no primado do Direito.

Aprendizagem desejada

O processo ensino-aprendizagem é norteado por princípios filosóficos e teórico-metodológicos que visam a dar sustentação às práticas de reflexão-construção do conhecimento em sala de aula e fortalecer os processos de desenvolvimento de habilidades e atitudes desejadas para a consolidação do perfil profissiográfico do egresso do curso:

- Respeito à pluralidade de idéias.
- Desenvolvimento contínuo da responsabilidade social.
- Diálogo permanente com todos os públicos da comunidade acadêmica.
- Estímulo à articulação entre produção do conhecimento e sociedade.
- Fomento à cooperação institucional.
- Estímulo à inovação pedagógica e tecnológica.
- Estímulo à pesquisa interdisciplinar.
- Estímulo à qualificação do corpo docente.
- Estímulo à qualificação do corpo técnico-administrativo.
- Gestão institucional apoiada na ética e na transparência.
- Qualidade na infraestrutura e na prestação de serviços.
- Gerenciamento autossustentável, com autonomia administrativo-financeira.
- Compromisso com a missão constitucional do Ministério Público (art. 127 da CF).

Esses princípios filosóficos e teórico-metodológicos iluminaram as propostas de cada disciplina, nas áreas temáticas contempladas na matriz curricular, que foram elaboradas a partir das seguintes premissas:

- **Possibilitar a interdisciplinaridade e a flexibilidade** de aprendizagem dos acadêmicos, dos docentes e da instituição como um todo.
- **Possibilitar a construção do conhecimento pelo próprio acadêmico** e ampliar a participação dos docentes nessa trajetória discente, com apoio nas atividades de pesquisa e de extensão realizadas.
- **Viabilizar a integração entre as disciplinas teóricas e as práticas** de maneira gradual, visto que o acadêmico precisa localizar-se conceitualmente antes da realização de práticas orientadas.

Perfil do egresso

A construção do perfil de saída dos acadêmicos capacitados pelo presente Curso, além do atendimento às determinações estabelecidas pela Resolução CNE/CES nº 9, de 29 de setembro de 2004, levou em consideração as finalidades da gênese do Curso referidas, as expectativas dos ingressantes até a presente data e a visão dos integrantes do corpo diretivo da Faculdade e sua mantenedora.

Assim, o perfil do egresso do Curso de Graduação em Direito da Faculdade de Direito, da Fundação Escola Superior do Ministério Público, aponta para um sujeito capaz de refletir sobre sua ação, pautada pela ética, pelo humanismo, de forma contextualizada, trazendo pela sua ação soluções e orientações, de forma qualificada, para a pacificação das relações entre os diversos públicos que buscam a proteção de seus direitos.

Deve, ainda, o egresso ser capaz de analisar, avaliar e refletir sobre os temas jurídicos, criando ou atualizando novos conceitos, por meio de estudos e pesquisas formais ou independentes, que contribuam para a transformação da sociedade e de suas relações jurídicas, aperfeiçoando de maneira crítica e inovadora os processos de integração e ou inserção social.

Ademais, deve buscar e defender a justiça, atuando de forma resolutiva, justa, ética e humana no trabalho pela construção de uma sociedade mais equilibrada em termos sociais, políticos, culturais e econômicos.

Igualmente, o perfil profissiográfico buscou explicitar e concretizar o proposto nos objetivos gerais e específicos do Curso. Nesse contexto, a Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público, por meio de seu Curso de Graduação em Direito propõe formar profissionais com as seguintes competências, entendidas como conhecimentos, habilidades e atitudes:

- Atitude constante de autoavaliação quanto às habilidades e aos conhecimentos, de modo a projetar permanente atualização e contínuo aperfeiçoamento.
- Atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias (administrativas, judiciais e outros espaços), pela utilização de processos, atos e procedimentos.
- Capacidade de pesquisar e capacidade para utilizar legislação, jurisprudência e doutrina e as várias fontes para a aplicação e produção criativa do Direito, mercê de análise crítica do sistema jurídico, de modo a encontrar a solução mais viável para os casos e situações apresentados, valendo-se da interdisciplinaridade e dos valores sociais estampados na Constituição Federal.
- Capacidade de comparar e contrastar, detectar contradições, avaliar as consequências das escolhas axiológicas; questionar a realidade e argumentar coerentemente, inclusive de forma estético-expressiva; em especial, utilizar o raciocínio jurídico e a capacidade de convencimento, metafórica e analógica.
- Saber ler e analisar as várias linguagens, inclusive imagéticas, tradicionais ou visionárias, bem como compreender e elaborar textos e documentos.
- Domínio de informações e capacidade de compreender e desenvolver métodos extrajudiciais de prevenção e soluções de conflitos individuais e coletivos, assim como outras tecnologias e métodos alternativos.
- Postura humanística e interdisciplinar, para além do domínio dos conteúdos estritamente jurídicos, evidenciando a capacidade de compreender e situar-se em temas que transcendem o específico ambiente jurídico.
- Capacidade de compreender o inter-relacionamento dos fundamentos filosóficos e teóricos do Direito com sua aplicação prática, bem como a sua essência humanística.

- Utilização correta da linguagem (com clareza, precisão e propriedade) e fluência verbal e escrita, com riqueza de vocabulário.
- Habilidade e atitude para conviver com as pessoas, capaz de alteridade, de mediação e de aproximar pessoas.
- Perceber seu papel de agente comprometido com a construção de uma sociedade mais justa e solidária.
- Posição pragmática, voltada para a realidade regional, ciente do contexto internacional, com competência suficiente para entender o alcance das normas jurídicas e sua aplicabilidade, para equacionar problemas e levar harmonia aos interesses sociais em tensão.

Áreas de atuação

Os egressos do Curso de Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público são preparados para atuar, de forma inspiradora e produtiva na área privada e nas Carreiras Públicas. Na área privada podem atuar como advogados, cumpridos os requisitos exigidos para a profissão. Quanto à ênfase do Curso, atuar nas carreiras jurídicas públicas, cujo ingresso exige concurso, apresentam-se inúmeras alternativas: Magistratura Federal e Estadual; Ministério Público Federal e Estadual; Procuradorias e Defensorias Públicas; Delegado de Polícia Federal e Estadual, entre outros.

Além disso, o Curso prepara para outros cargos de assessoria jurídica em diversas instituições públicas e carreiras típicas de Estado (ainda que não restritas ao Direito), como Auditor do Tribunal de Contas da União e dos Estados, Diplomata, entre outros. O Curso prepara, ainda, para atuação junto ao Terceiro Setor, no qual o profissional atua com consultoria, aconselhamento, assessoria e atividade processual. As oportunidades abrem-se junto a ONGs, Projetos Governamentais, Fundações, e Instituições Comunitárias. Finalmente, a Graduação em Direito é pressuposto para a pós-graduação (especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado), requisito também para o exercício profissional do magistério, em instituições de ensino superior, apresentando-se a docência e a pesquisa como outra perspectiva de carreira.

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

A concepção do Curso de Graduação em Direito está apoiada em uma organização curricular que procura ser peculiar e desenvolver-se de acordo com uma metodologia de ensino compatível com a Missão e a Visão do Curso, capaz de viabilizar o desenvolvimento das competências desejadas dos acadêmicos, induzindo a autoconstrução do perfil do egresso preconizado, atendida a Missão da Escola.

Planejamento e filosofia curricular

A revisão e reconstrução contínua da proposta do Curso, diante das contingências legais e operacionais, envolveram e continuarão a envolver o corpo docente, seja como profissionais da Escola, ou como integrantes do NDE ou do Colegiado de Curso. Os docentes estão, pois, investidos de maiores responsabilidades.

Foi consensuado que o estabelecido no Projeto Pedagógico Institucional seria gradativamente praticado, considerando a implantação dos semestres, especialmente quando da chegada dos semestres finais – por serem semestres predominantemente de aplicação, onde se teria a dimensão das aprendizagens efetivamente realizadas pelo acadêmico até então ou das eventuais lacunas que se faria necessário suprir. Igualmente, teriam influência as próprias aprendizagens administrativas e acadêmicas dos gestores da Escola; o aumento do número de ingressantes, o que traria uma maior diversificação de bagagens e expectativas dos acadêmicos; finalmente, o desenvolvimento profissional do próprio corpo docente atual e dos novos profissionais que passariam a integrar o corpo docente.

As atuais decisões também levaram em conta: o perfil do ingressante (perfil este consolidado a partir da coleta de dados quando das realizações semestrais do processo seletivo); a evolução do desempenho dos acadêmicos ao longo dos semestres; o desempenho das disciplinas vistas na ótica da gestão acadêmica da Escola, ou seja, dos resultados técnicos e financeiros identificados a partir dos índices verificados de evasão, de repetência, de cancelamentos ou trancamentos de disciplinas; as contribuições dos próprios acadêmicos e docentes quando da resposta aos questionários de avaliação institucional interna.

Paralelamente, o processo decisório, em nível de docentes e corpo técnico e gerencial, sustentar-se-á nas necessidades e proposições de melhorias a serem implementadas, a cada semestre, a partir das informações e ponderações expressas nos relatórios da avaliação institucional interna, resultantes das atividades da Comissão Própria de Avaliação.

Metodologia

Em relação ao modelo pedagógico que embasa a presente proposta, seu diferencial está na forma de conduzir a relação ensino-aprendizagem, assumindo-se que o acadêmico e os docentes são ao mesmo tempo sujeitos e facilitadores da aprendizagem. Para tanto, a metodologia a ser adotada tem como norteadores os seguintes pressupostos:

- ✓ **Utilização** do estudo de caso como alternativa metodológica à inserção no mundo do Direito, à construção de soluções alternativas condizentes com a realidade da situação em foco e como oportunidade de exercício da interdisciplinaridade.
- ✓ **Apropriação** da historicidade, enfatizando a fundamentação dos conteúdos jurídicos a partir da perspectiva histórica para compreender o Direito e as transformações radicais que estão ocorrendo neste campo do saber.
- ✓ **Utilização** da concepção e operacionalização da interdisciplinaridade, valorizando a escolha de temas que exijam reflexões e o estabelecimento de relações entre as áreas de conhecimentos que fundamentam as disciplinas constitutivas da matriz curricular.
- ✓ **Criação** de conceito integrado para o desenvolvimento de atividades em caráter complementar (atividades complementares, nas modalidades de ensino, pesquisa e extensão), segundo grandes eixos, definidos em conjunto com o Coordenador do Curso, homologados pelo seu Colegiado, numa perspectiva transdisciplinar. Os eixos sugeridos são:
 - **Formação** humanístico-ético-existencial.
 - **Desenvolvimento** de competências básicas e sociais (liderança, comunicação, negociação, relacionamento interpessoal, administração de conflitos, flexibilidade, oratória, lógica, argumentação, responsabilidade social e cidadania).
 - **Competências técnicas e específicas** (novas tecnologias; visão interdisciplinar, transdisciplinar; globalização; domínio de idiomas; temas emergentes; complexidade e risco; atualização e aprofundamento de conhecimentos jurídicos requeridos)

Portanto, a proposta do Curso busca consolidar seu diferencial pela interdisciplinaridade, pelo dinamismo da organização curricular, privilegiando temas que oportunizem ao acadêmico o desenvolvimento do espírito próprio da atividade jurídica, direcionada para superar lacunas existentes na região, capacitando o egresso para uma educação continuada, vendo o Direito em perspectiva intra e interinstitucional, em nível local, regional, nacional e internacional.

As práticas pedagógicas inovadoras, gradualmente assimiladas pelos integrantes da Escola, em nível docente, discente e de gestores acadêmicos, devem cada vez mais agregar valor ao conhecimento paulatinamente adquirido, em especial dos docentes e acadêmicos, pela manutenção e qualificação de metodologias de ensino, proporcionando atividades relacionadas às demais áreas do saber que possam relacionar teoria à prática, como, por exemplo, atividades que já vêm sendo desenvolvidas com êxito, como o projeto “Cinema e Direito”, “Literatura e Direito”, Programa Acadêmico de Assessoria Jurídica Extrajudicial – PAJE; Grupo de Pesquisa e Extensão: Direito Urbanístico; Grupo de Estudos da obra *Genealogia da Moral de Nietzsche* – Módulo II; utilização da *Revista da Faculdade de Direito da Fundação Escola do Ministério Público*. Tais atividades são propícias à discussão e sedimentação do conhecimento em sala de aula.

Matriz curricular

Justificativa da mudança da matriz

O Curso de Graduação em Direito, encaminhado ao MEC em 2003, com vistas a sua autorização de funcionamento, teve seu pleito atendido quando da publicação, no DOU de 05/04/2006, da Portaria de Autorização de Funcionamento nº 846, de 4 de abril de 2006, tendo seu funcionamento efetivo ocorrido no semestre letivo de 2006/2.

Durante a implantação do Curso, foi publicada a Resolução do CNE/CES nº 2, de 2007, que determinava a carga horária do Curso de Direito em um mínimo de 3.700 horas (de 60min). A carga horária aprovada pelo MEC (SESu e CNE/CES), quando da autorização do Curso, em 5 de abril de 2006, era de 4.068 horas-aula (de 50min), equivalentes a 3.390h (60min), portanto inferior às 3.700h propostas pela Resolução citada.

Igualmente, a publicação do Parecer CNE/CES nº 261, de 09/11/2006, ordenava a forma de cálculo da duração total do Curso em termos de horas-aula de 60min, dando às IES liberdade de organizarem suas ofertas em frações dessa carga, desde que, ao final do Curso, o número de “minutos” ofertados e devidamente vencidos por efetivas atividades acadêmicas correspondesse ao estabelecido pela Resolução. Os dispositivos legais referidos abriam oportunidade para os ajustes ocorrerem até o fim do ciclo avaliativo do SINAES, em dezembro de 2009, havendo, portanto, a obrigatoriedade de atendimento a partir de 2010, primeiro semestre.

Diante da situação, buscou-se atender ao estabelecido pela legislação, sem alterar a carga horária das disciplinas do 1º ao 10º semestres, de acordo com a proposta inicialmente definida e aprovada pelo MEC, em 72 ou 36 horas-aula, com exceção da carga horária estabelecida para o TCC I e II, as Práticas Jurídicas e as Atividades Complementares, que demonstraram no decorrer da implantação que estavam em carga horária aquém do necessário para dar conta dos programas propostos para essas atividades.

Parecer sobre diretrizes curriculares recomenda que o somatório das horas de Atividades Complementares e Estágio Curricular não superem 20% da carga total do Curso. Considerando o processo de revisão da carga horária do Curso, decidiu-se realizar uma redistribuição temporal entre as disciplinas de Atividades Complementares, Prática Jurídica, Estágio Curricular (Estágio – Prática Jurídica V). Sabendo-se da dificuldade do acadêmico que trabalha em completar uma carga horária elevada de Atividades Complementares ou de Estágio, a distribuição foi realizada de forma a contemplar a necessidade pedagógica, sem descuidar da necessidade do acadêmico trabalhador. Na proposta revista em questão, o somatório da carga horária das Atividades Complementares com as de Estágio (448h-a de 50min) corresponde a 10,08% do total da carga horária do Curso, percentual possível de ser vencido pelos acadêmicos fora de sala de aula.

Os Trabalhos de Conclusão I e II passam a ter carga horária respectivamente de 144 horas-aula (50min), equivalentes a 120h (60min). As Práticas Jurídicas de I a IV passam a ter uma carga horária individual de 90 horas-aula (50min), equivalente às 75h (60min). A Prática Jurídica V passa a denominar-se *Prática Jurídica V – Estágio*, com carga horária de 216 horas-aula (50min), equivalentes a 180h (60min).

Por outro lado, o Curso, quando de seu encaminhamento, não previra a inclusão da disciplina de Libras (Língua Brasileira de Sinais) como optativa, de acordo com o previsto pelo Decreto nº 5.626, de 22/12/2005, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Dessa forma, diante do estabelecido

pelos instrumentos legais, no 8º semestre foi inserida a oferta de Disciplinas Optativas, com carga horária de 72h-a, e entre as propostas de disciplinas está a de LIBRAS⁴, atendendo determinação legal.

Assim, a partir do ano letivo de 2010/1, serão ofertadas como disciplinas optativas as de Libras, Direito da Informação e Desafios Jurídicos e Tendências Atuais. Semestralmente, também, estas ofertas (com exceção da disciplina de Libras) poderão ser adequadas às realidades, às demandas e às necessidades dos acadêmicos e à viabilidade econômica de sua implantação.

As Atividades Complementares passam a assumir carga horária de 232h-a (50min), equivalentes a 193h (60min).

Pré-requisitos

Atendendo ao estabelecido nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) para os Cursos de Graduação, nas Diretrizes Curriculares, em especial as de Direito, e com base na experiência da implantação do Curso desde 2006/2, quando a oferta era naturalmente realizada pela implantação do conjunto de disciplinas semestrais (logo, com uma lógica natural de construção sequencial do conhecimento), o Colegiado de Curso analisou e propôs a introdução de pré-requisitos mínimos com vistas à consolidação da oferta da matriz curricular, proposição esta aprovada pelo colegiado máximo institucional – Direção Superior.

A Faculdade concebe pré-requisitos como a condição de ordenamento estabelecida por atividade acadêmica, considerando conhecimentos, habilidades ou atitudes imprescindíveis à aprendizagem, para que o acadêmico possa de forma estruturada construir sua formação profissional, tanto na Graduação como no seu processo de educação continuada.

Por outro lado, é consenso do corpo docente e dos gestores acadêmicos, que a concepção do estabelecimento de pré-requisitos tem em si duas implicações quanto ao ordenamento, em nível de:

- a) **Programa de cada disciplina**, isto é, quando estabelece o ordenamento do domínio de competências a serem construídas e desenvolvidas ao longo do semestre.
- b) **Proposta do Curso**, visto como um todo, ou seja, estabelece o ordenamento das disciplinas ao longo dos semestres, objetivando a consecução do objetivo do Curso e a construção do perfil de saída do acadêmico de forma qualificada teórica e pedagogicamente. Neste caso, o acadêmico é orientado a efetuar sua matrícula em disciplina que tenha recebido insumos de outra cursada com aproveitamento que a precede (e que se constitui em seu pré-requisito).

Da definição proposta decorrem duas recomendações a serem atendidas pelos docentes e, principalmente, pelos integrantes do Colegiado de Curso e do NDE, a fim de que as propostas de melhoria ou corretivas sejam convergentes.

1. **Quando da elaboração do plano de ensino de uma disciplina** que tem pré-requisito, o Colegiado de Curso deve considerar as condições estabelecidas pelo pré-requisito e ao abordar aqueles temas vinculados de forma mais específica, com habilidade, atitude ou conhecimento já dominado,

⁴ Hoje a sociedade brasileira passa por um processo adaptativo de educação inclusiva. Há, porém, um repetitivo discurso na educação que alega não estar havendo um atendimento adequado aos sujeitos com necessidades educacionais especiais em todos os níveis educacionais do país, por causa da falta de preparo dos profissionais que os atendem. No caso da área da surdez, os professores alegam não conhecer a língua de sinais, porém, mesmo depois que participam de um curso com a finalidade de ensinar esta língua, chega à sala de aula, ainda com dificuldades quanto às metodologias para aplicar os conhecimentos adquiridos. *Fonte: Seminário sobre educação inclusiva. SBPC/RS, fevereiro 2009.*

certificar-se dessa premissa e evidenciar os laços que existem entre o pré-requisito e o tema a estudar. Importante para isso é o docente ter conhecimento das ênfases dadas à disciplina que foi estabelecida como pré-requisito. Para isso deve consultar o Plano desenvolvido e os registros no Diário de Classe, o perfil dos egressos da disciplina, em especial daqueles que constam em sua chamada, para valorizar potencialidades e aprendizagens realizadas e suprir eventuais lacunas. Uma atividade de diagnóstico (tipo pré-teste) é uma alternativa cujos resultados ajudam no ajuste dos programas de ambas as disciplinas e, conseqüentemente, agrega valor ao Curso, por viabilizar seu desenvolvimento de forma mais harmônica.

2. **Quando da distribuição da oferta das disciplinas nos semestres** é preciso considerar e propor, na medida do possível, que a maioria das disciplinas tenha possibilidade de abordar temas que consigam fechamento em si, considerando a modalidade de matrícula por disciplina, a fim de evitar o engessamento no percurso do acadêmico, com repercussões próximas ao final do curso⁵. Em algumas situações, para oportunizar o fechamento dos temas ou o desenvolvimento de habilidades e atitudes, pedem-se correquisitos, isto é, duas ou mais disciplinas devem ser de matrículas “casadas”. Com isso é favorecida, inclusive, a interdisciplinaridade de forma mais evidente e certos trabalhos de avaliação podem ser realizados com validade para as disciplinas na condição de correquisito, aperfeiçoando-se as atividades curriculares, ao fazer com que os encontros possam ser mais bem aproveitados para aprofundamentos ou consolidação de competências fundamentais.

A eventual quebra de pré-requisitos fica a critério da Coordenação do Curso, consultando o Colegiado de Curso.

Assim, com o aval do Colegiado de Curso, a partir de valiosas contribuições construídas pelos integrantes do Núcleo Docente Estruturante, a matriz do Curso sofreu os devidos ajustes, ratificados pela Direção Superior no dia 6 de julho de 2009 e comunicados aos acadêmicos pelo coordenador do Curso, que esteve e está à disposição dos acadêmicos para dirimir suas eventuais dúvidas.

Objetivando facilitar a integração do ingressante na Escola, fornecendo-lhe uma visão básica dos fundamentos do Curso de Graduação em Direito, maior convivência com os docentes e acadêmicos, a Faculdade optou por requerer, para o 1º semestre, a matrícula na totalidade de disciplinas. Para eventuais situações de ordem financeira ou de trabalho que impeçam ao ingressante o cumprimento dos 20 créditos, a Coordenação do Curso pode liberá-lo dessa obrigatoriedade, sem, entretanto, dispensá-lo da matrícula na disciplina de Introdução ao Estudo de Direito.

A seguir apresenta-se a proposta de matriz curricular a vigorar para os acadêmicos ingressantes em 2009/2 e para os acadêmicos que, a partir do semestre referido, começam a ingressar no 7º semestre.

⁵ Necessidade de oferta de disciplina em caráter especial a acadêmico para evitar o cancelamento ou impedir a conclusão de curso por falta de poucos créditos, requerendo a matrícula em uma ou no máximo duas disciplinas.

PROPOSTA DE MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO⁶

DISCIPLINAS	CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA
1º semestre			
Introdução ao Estudo do Direito	4	Matrícula obrigatória neste semestre.	72
Globalização e Economia	4		72
História do Direito	4		72
Sociedade e Crime	4		72
Teoria da Argumentação Jurídica	4		72
Subtotal	20		360
2º semestre			
Psicologia Jurídica	2		36
Metodologia da Pesquisa	2		36
Hermenêutica Jurídica	4		72
Direito Penal I	4		72
Direito Civil I	4		72
Direito Constitucional I	4		72
Subtotal	20		360
3º semestre			
Filosofia do Direito	4		72
Direito Penal II	4	Direito Penal I	72
Direito Civil II	4	Direito Civil I	72
Direito Constitucional II	4	Direito Constitucional I	72
Processo Civil I	4		72
Subtotal	20		360
4º semestre			
Direito Penal III	4	Direito Penal I	72
Direito Civil III	4	Direito Civil II	72
Direito Constitucional III	4	Direito Constitucional II	72
Processo Civil II	4	Processo Civil I	72
Processo Penal I	4	Introdução ao Estudo do Direito	72
Subtotal	20		360
5º semestre			
Direito Penal IV	4	Direito Penal I	72
Direito Civil IV	4	Direito Civil I	72
Direito Constitucional IV	4	Direito Constitucional II	72
Processo Civil III	4	Processo Civil II	72
Processo Penal II	4	Processo Penal I	72
Ética Profissional	2	Processo Civil II	36
Subtotal	22		396

⁶ A vigorar no semestre 2009/02.

6º semestre			
Direito Civil V	4	Direito Civil I	72
Processo Civil IV	4		72
Processo Penal III	4	Processo Penal I	72
Direito Tributário I	4	Constitucional II	72
Direito Administrativo I	4	Constitucional II	72
Prática Jurídica I	5	Ética Profissional , Direito Civil III e IV Processo Civil III	90
Subtotal	25		450
7º semestre			
Direito Civil VI	4	Direito Civil V	72
Direito Tributário II	4	Direito Tributário I	72
Direito Administrativo II	4	Direito Administrativo I	72
Direito do Trabalho I	4		72
Direito do Consumidor	4	Direito Civil III	72
Prática Jurídica II	5	Ética Profissional, Direito Penal II, III e IV, Processo Penal I, II e III	90
Subtotal	25		450
8º semestre			
Direito Administrativo III	4	Direito Administrativo II	72
Direito do Trabalho II	4	Direito do Trabalho I	72
Direito Empresarial I	4		72
Disciplinas Optativas ⁷	4	Ética Profissional, Direito Tributário I e Direito Administrativo I	72
Direito Internacional Público	4	Globalização e Economia	72
Prática Jurídica III	5	Ética Profissional, Direito do Consumidor, Prática Jurídica I	90
Subtotal	25		450
9º semestre			
Direito Empresarial II	4	Direito Civil II	72
Direito Processual do Trabalho	4	Direito do Trabalho II, Processo Civil II	72
Direito da Criança e do Adolescente	4	Direito Civil V	72
Direito Internacional Privado	4	Direito Civil III, Direito Civil VI	72
Prática Jurídica IV	5	Ética Profissional, Direito Administrativo II, Direito Constitucional IV	90
Trabalho de Conclusão de Curso I	8	Metodologia da Pesquisa, Ética Profissional, Direito Tributário II, Direito Administrativo II e Direito do Consumidor	144
Subtotal	29		522

⁷ O acadêmico deve cursar uma disciplina, dentre: Língua Brasileira de Sinais – Libras, Direito da Informação ou Desafios Jurídicos e Tendências Atuais.

10º semestre			
Direito Municipal	4	Direito Administrativo III, Direito Tributário II	72
Direito Previdenciário	4	Direito Administrativo III, Direito do Trabalho II	72
Direito Urbanístico	2	Direito Administrativo III, Direito Civil IV	36
Direito Ambiental	4	Direito Administrativo III	72
Prática Jurídica V - Estágio	6	Direito Civil III e V, Ética Profissional e Direito Processual Civil III.	108
Trabalho de Conclusão de Curso II	8	TCC I	144
Subtotal	28		504
TOTAL DAS DISCIPLINAS	234		4.212
Atividades Complementares			232
TOTAL GERAL			4.444

Disciplinas Optativas⁸

Libras (Língua Brasileira de Sinais)	4	120 créditos cursados	72
Direito da Informação	4	120 créditos cursados	72
Desafios Jurídicos e Tendências Atuais	4	120 créditos cursados	72

Distribuição das disciplinas por eixo de formação

Eixo de formação fundamental

As disciplinas que integram o eixo de formação fundamental, com uma carga de horas-aula equivalente a **14%**, da carga horária total, objetivam integrar o estudante no campo jurídico, estabelecendo relações do Direito com as demais áreas do saber. São as apresentadas no quadro a seguir:

Quadro nº 1 - Demonstrativo das disciplinas do eixo de formação fundamental e seu respectivo semestre de oferta

Semestre	Disciplinas	Créditos	Carga horária
1º	Introdução ao Estudo do Direito	4	72
	Globalização e Economia	4	72
	História do Direito	4	72
	Sociedade e Crime	4	72
	Teoria da Argumentação Jurídica	4	72
2º	Psicologia Jurídica	2	36
	Metodologia da Pesquisa	2	36
	Hermenêutica Jurídica	4	72
3º	Filosofia do Direito	4	72
5º	Ética Profissional	2	36
Total geral do eixo		34	612

⁸ *Ao longo do curso o acadêmico deverá cursar 01 disciplina optativa

Eixo de formação profissional

As disciplinas que integram o eixo de formação profissional, com uma carga de horas-aula equivalente a **64%** da carga horária total abrangem, além do enfoque dogmático, o conhecimento, a compreensão e a possibilidade de interveniência nas mudanças sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil e suas relações internacionais. Inclui as seguintes disciplinas:

Quadro nº 2 - Demonstrativo das disciplinas do Eixo de Formação Profissional e seu respectivo semestre de oferta

Semestre	Disciplinas	Créditos	Carga horária
2º	Direito Penal I	4	72
	Direito Civil I	4	72
	Direito Constitucional I	4	72
3º	Direito Penal II	4	72
	Direito Civil II	4	72
	Direito Constitucional II	4	72
	Processo Civil I	4	72
4º	Direito Penal III	4	72
	Direito Civil III	4	72
	Direito Constitucional III	4	72
	Processo Civil II	4	72
	Processo Penal I	4	72
5º	Direito Penal IV	4	72
	Direito Civil IV	4	72
	Direito Constitucional IV	4	72
	Processo Civil III	4	72
	Processo Penal II	4	72
6º	Direito Civil V	4	72
	Processo Civil IV	4	72
	Processo Penal III	4	72
	Direito Tributário I	4	72
	Direito Administrativo I	4	72
7º	Direito Civil VI	4	72
	Direito Tributário II	4	72
	Direito Administrativo II	4	72
	Direito do Trabalho I	4	72
	Direito do Consumidor	4	72
8º	Direito Administrativo III	4	72
	Direito do Trabalho II	4	72
	Direito Empresarial I	4	72
	Disciplina optativa	4	72
	Direito Internacional Público	4	72
9º	Direito Empresarial II	4	72
	Direito Processual do Trabalho	4	72
	Direito da Criança e do Adolescente	4	72
	Direito Internacional Privado	4	72
10º	Direito Municipal	4	72
	Direito Previdenciário	4	72
	Direito Urbanístico	2	36
	Direito Ambiental	4	72
Total geral		162	2.844

Eixo de formação prática

As disciplinas que integram o eixo de formação prática, com uma carga de horas-aula equivalente a **22%** da carga horária total de horas previstas para o Curso, objetivam enfatizar a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nos demais eixos, desenvolvendo enfaticamente o observar, o analisar, o criticar e o propor. Trata-se das seguintes disciplinas:

Quadro nº 3 - Demonstrativo das disciplinas do eixo de formação prática e seu respectivo semestre de oferta

Semestre	Disciplinas	Créditos	Carga horária
6º	Prática Jurídica I	5	90
7º	Prática Jurídica II	5	90
8º	Prática Jurídica III	5	90
9º	Prática Jurídica IV	5	90
	Trabalho de Conclusão de Curso I	8	144
10º	Prática Jurídica V - Estágio	6	108
	Trabalho de Conclusão de Curso II	8	144
Atividades Complementares		-	232
Total geral		42	988

Componentes curriculares – Ementário e bibliografias

Semestralmente, ao término do período letivo, cada professor, ao examinar os resultados obtidos em sua disciplina, relativos às aprovações, às reprovações e à evasão, vai revisar seu plano de ensino, melhorando sua proposta para o semestre seguinte. Os aspectos que devem merecer sua maior atenção são metodologia de ensino a utilizar, avaliação da aprendizagem (em especial no que se refere ao conteúdo avaliado e aos instrumentos utilizados) e aproveitamento do tempo destinado à disciplina, atentando para o estabelecido no calendário acadêmico, tendo como pano de fundo a ementa da disciplina sob sua responsabilidade.

Além disso, deve dispensar cuidado especial quanto à indicação de novos títulos bibliográficos ou aumento de número de exemplares a serem consultados pelos acadêmicos, de sorte a garantir a atualização e acessibilidade dos acadêmicos às fontes de referência. Fontes eletrônicas confiáveis também são recomendadas para indicação aos acadêmicos, em especial de periódicos disponíveis em *sites* de caráter acadêmico e científico. A leitura de jornais, revistas e periódicos é outra fonte de referência que ao longo do semestre cada professor vai estimular seus acadêmicos a consultar, não apenas como complementação ou aprofundamento ao tema de sua disciplina, mas para o desenvolvimento da habilidade de leitura crítica e atenção aos acontecimentos que interferem nas dimensões sociais, econômicas, culturais e científicas que, direta ou indiretamente, afetam a qualidade de vida dos cidadãos, na inclusão social e nas diferenças que impactam o equilíbrio da sociedade.

No **Anexo I** a este documento são apresentadas as ementas e as respectivas fontes de referência disponíveis na Biblioteca da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público.

Interdisciplinaridade – Estratégias a serem adotadas

A interdisciplinaridade, proposta pelos Parâmetros Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares para o Curso de Direito, é a integração de dois ou mais componentes curriculares envolvidos na construção do conhecimento e surge como uma das respostas à necessidade de uma reconciliação epistemológica superadora da fragmentação dos conhecimentos, prevalente no paradigma científico dominante, tão atento à parte e tão afastado do todo. Busca conciliar e integrar os conhecimentos pertinentes a diversas áreas, a fim de promover avanços com a produção de novos conhecimentos ou mesmo de novas subáreas.

Para o Bacharel em Direito, no perfil preconizado pela Faculdade, a interdisciplinaridade figura como uma estratégia de diferenciação na formação do acadêmico, como um esforço de superação do fracionamento do saber, relacionando-o com a realidade e os problemas da vida atual, objetivando favorecer uma visão sistêmica mais qualificada, propiciando finalmente a explicitação da inter-relação existente entre fatos sociais, políticos, científicos, econômicos, sobre os quais o profissional do Direito, em especial o profissional de Direito das carreiras públicas, precisa se debruçar, de modo a inserir a visão humanística, crítica e ética aos diferentes encaminhamentos que a matéria em julgamento precisa considerar.

A inserção dessa modalidade de trato e construção do conhecimento resulta de esforços significativos que têm sido feitos nesse sentido na educação, em especial na educação em nível de ensino superior. Na formação de profissionais nas áreas científicas e tecnológicas, por sua vez, os esforços estão na busca de respostas impossíveis de serem encontradas com os conhecimentos de uma única área especializada. Situação desafiadora põe-se na necessidade de formação dos profissionais das áreas humanas capazes de visualizar os problemas que lhe são postos, em uma perspectiva compreensiva dos seus diversos aspectos, quando a análise dos problemas sociais é habitualmente baseada na fragmentação do conhecimento.

A interdisciplinaridade, pois, no Curso de Direito desta Faculdade é proposta para ser vivenciada no desenvolvimento das diferentes disciplinas, a partir da interação estabelecida entre os temas basilares de disciplinas ou áreas do saber teóricas e das práticas que constituem a matriz curricular do Curso. Também essa interação é proposta para acontecer em níveis diferentes de complexidade – entre temas de disciplinas de uma mesma área, entre saberes de áreas de outros Cursos afins ou de Cursos de Graduação e de Pós-Graduação de uma mesma área de conhecimento que são desenvolvidos no âmbito da instituição.

As reflexões referidas a seguir, como fundamentos para o presente Curso, permitem compreender a importância de sua proposta, favorecendo a compreensão de sua perspectiva diferenciada.

Nesse sentido, há que se distinguir a forma, tantas vezes essencial à compreensão dos mecanismos jurídicos, do formalismo em sua abordagem, quando desligado de referência à vida real, podendo, por isso, conduzir a conclusões incompatíveis com a própria essência da função jurídica. Há que se atender à forma e à substância das questões jurídicas, interligando-as com as implicações tanto próximas quanto longínquas da vida social. Exemplo histórico da superação do formalismo jurídico deu-se em Roma, quando ao *jus civile*, pleno de formalismos, foi acrescido o *jus gentium*, em 242 AC (a cargo do pretor peregrino), que, por ser mais dútil e afeiçoado às realidades humanas, veio a superar e substituir o *jus civile*.

A pesquisa sobre interdisciplinaridade ainda é muito recente. Apesar disso, existem destacados trabalhos sobre o tema, capazes de subsidiar a trajetória do corpo docente da Escola, a saber: as relevantes colaborações do sociólogo francês Edgar Morin, que salienta termos sido educados para compartimentar os diferentes aspectos do conhecimento, sem integrá-los no todo de que fazem parte. Tal inaptidão é tanto mais grave porque os problemas fundamentais, hoje, são não só globais como complexos; em Portugal, destaca-se a autora Olga Pombo, que também pesquisa sobre as manifestações do tema no Brasil e em Portugal, já tendo ministrado diversas palestras sobre o assunto no Brasil; Ivani Fazenda, que possui várias

publicações sobre o assunto e sua relação com a educação de profissionais, sendo a autora coordenadora de uma equipe de pesquisadores da PUC-SP; e ainda Hilton Japiassu, distinguido filósofo, que enfoca o tema tanto em sua manifestação na educação, considerada embasadora da formação do indivíduo, quanto na formação científica.

O eminente sociólogo português Boaventura de Sousa Santos assinala a necessidade de repensar o conhecimento, pois as ciências, em geral, estão a exigir uma recriação, “na certeza de que todo conhecimento é autoconhecimento”, o que nos remete ao tema da necessidade de exercício de permanente “vigilância epistemológica”, tal como trabalhada por Pierre Bourdieu⁹. Para Boaventura de Souza Santos, além disso, os desafios da ciência, neste período de transição paradigmática, passam por compreender que enquanto na ciência moderna a fragmentação era disciplinar, no período em que vivemos a única fragmentação admissível é a **temática**, e os conceitos desenvolvidos em um determinado campo do conhecimento poderão migrar para outros lugares cognitivos. Diz o sociólogo Boaventura:

Os temas são galerias por onde os conhecimentos progridem ao encontro um dos outros. Ao contrário do que sucede no paradigma atual [ciência moderna], o conhecimento avança à medida que o seu objeto se amplia, ampliação que, como a da árvore, procede pela diferenciação e pelo alastramento das raízes em busca de novas e mais variadas interfaces.¹⁰

Um dos requisitos importantes e significativo para a construção da interdisciplinaridade é a multidisciplinaridade, que representa o primeiro nível de integração entre os conhecimentos disciplinares. Muitas das atividades e práticas de ensino na Instituição se enquadram nesse nível. Mas, é preciso entender que há estágios mais avançados que podem ser e são buscados na prática pedagógica dos docentes do Curso de Direito. Segundo Japiassú, a multidisciplinaridade caracteriza-se por uma ação simultânea de uma gama de disciplinas em torno de uma temática comum. Essa atuação, no entanto, ainda é muito fragmentada, na medida em que habitualmente não se explora a relação entre os conhecimentos disciplinares e não há nenhum tipo de cooperação mais efetiva entre as disciplinas. Reuniões de estudo envolvendo os docentes do Curso certamente vão estabelecer alternativas para que essa situação possa ser minimizada e superada em nossa Escola. É uma prática inicial que é explorada, na medida do possível, relacionando-se as disciplinas do eixo de formação fundamental com as disciplinas do eixo de formação profissional e com as disciplinas de Prática Jurídica, de modo a possibilitar ao acadêmico visualizar, numa visão sistêmica, a existência de relações significativas entre as áreas do saber.

Outro estágio que o Curso propõe ser vivenciado pelos docentes e discentes é a pluridisciplinaridade, que, diferentemente do nível anterior, observa a presença de algum tipo de interação entre os conhecimentos interdisciplinares. Alguns estudiosos não chegam a estabelecer nenhuma diferença entre a multidisciplinaridade e a pluridisciplinaridade, mas todos são unâimes em definir que é importante que a construção da interdisciplinaridade passe por essas fases.

Segundo os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), a interdisciplinaridade supõe um eixo integrador, que pode ser o objeto de conhecimento, um projeto de investigação, um plano de intervenção. Nesse sentido, ela deve partir da necessidade sentida pelos docentes e acadêmicos da Faculdade de explicar, compreender, intervir, mudar, prever algo que desafia uma disciplina isolada e atrai a atenção de mais de um olhar, talvez de vários. Nesse sentido, é evidente que a interdisciplinaridade pressupõe a valorização da pluralidade metodológica. Para a Escola, que está num processo de construção de seu saber, essas diversas etapas de elaboração certamente vão favorecer um olhar distinto sobre as disciplinas tal como visto tradicionalmente, esperando-se que possa facilitar e agregar um valor diferenciado ao Curso em questão.

⁹ BOURDIEU, BOURDIEU, Pierre *et al.* *A profissão de sociólogo: preliminares epistemológicas*. Petrópolis: Editora Vozes, 2002, p. 96.

¹⁰ SANTOS, Boaventura de Sousa. *Um discurso sobre as ciências*. São Paulo: Cortez, 2008, p. 76.

Modos de integração teoria-prática

O Direito é um saber prático por definição, na medida em que se destina a concretizar valores na vida social. Saber complexo tende para a ação, e dado que não existe na realidade natural, é, como a linguagem, criação humana dirigida às finalidades práticas: assegura na comunidade humana as condições de convivência (instituição ou ordem) e é continuamente modificado mediante a atividade interpretativa e aplicativa, e daí emergem técnicas e regras para sua correta produção, interpretação e aplicação. A arte que é o Direito tem a finalidade de descobrir o honesto, o útil e o oportuno na convivência social, ou seja, destina-se a alcançar umas coisas e evitar outras; dessa forma, fica ressaltado o aspecto científico e o aspecto técnico. Como ciência, o direito destina-se, a saber, o que é justo ou injusto, e como arte, trata de saber como se pode alcançar o justo e evitar o injusto: como obter para os indivíduos e para a comunidade a máxima utilidade compatível com a convivência. Por isso, na esteira do ensinamento de Celso – que ressalta o aspecto substancial- o *ius* é arte voltada para a individualização e realização do *bonum et aequum*. Se for arte, o Direito não se serve só da razão, mas da memória, da intuição e do sentimento; em suma, da tradição. Sendo assim, o que distingue o *ius* do gênero *ars* é a nota diferencial *bonum et aequum*, isto é, o seu objeto, de forma que o decisivo é a substância, a adequação ao objeto e à finalidade.

Se a ciência prática e a técnica se complementam, a arte é o modo de aplicar e comunicar a ciência, é o aspecto prático da ciência e tem que pressupor o reconhecimento dos valores que informam a vida de um povo. Experiência metodologicamente qualificada, o Direito é uma técnica que faz prevalecer um fundamental critério de valoração e este deve ser a inspiração constante do operador do Direito. Esse critério fundamental é a racionalidade conjugada com a igualdade, porque o jurista, atento aos dados da realidade, tem em conta o ineliminável papel que compete ao homem na realização do *bonum et aequum*. O Direito não é via de consequência, o dever-ser estatal.

Por isso, a proposta deste Curso afirma que o pensamento crítico-reflexivo se compromete com o problema do caso concreto, pois é chamado a resolvê-lo. Isso significa que a integração entre teoria e prática não se dará apenas como parte de uma formação técnico-profissional, a partir da simples transmissão de um saber tecnicamente aplicável, voltada apenas ao desenvolvimento econômico e social, e sim, privilegia espaço para que ocorra aprendizagem participativa, construção coletiva dos saberes, colocando o acadêmico diante de fatos, realidades e situações concretas. Essa é uma das razões dos indicativos de linhas metodológicas feitas, pois elas favorecem essa integração e favorecem ao acadêmico uma postura diferenciada como acadêmico e posteriormente, como profissional. Desse modo, as relações homens-mundo são os temas geradores e o conteúdo programático da educação jurídica preconizada por este Curso. Para, além disso, o acadêmico tem a oportunidade de construir-se como pessoa e como profissional. Construção é “formação”, ascensão à generalidade. Essa ascensão não está simplesmente reduzida à formação teórica, assim como também não só designa o comportamento teórico em oposição ao comportamento prático: mais do que tudo, formar-se é converter-se em um ser espiritual geral. A idéia é a de que quando o homem adquire uma habilidade, um poder, ganha um sentido de si mesmo.

O acadêmico, ao vivenciar o diálogo com a comunidade acadêmica, aprende a riqueza da significação, a pluralidade construída a partir da constituição histórica, possibilitando-lhe uma reflexão crítica sobre as relações homens-mundo e homens-homens. Dessa prática de explicar a relação das pessoas entre si, a partir da organização do mundo cultural, constrói-se a metodologia conscientizadora. Por conseguinte, a integração teoria/prática é o espaço no qual o acadêmico desenvolve sua capacidade de reflexão, de observação, de raciocínio, de enriquecimento da linguagem, de imaginação e de busca de informações novas e relevantes.

O resultado esperado é o de que o acadêmico venha a atuar e transformar a realidade e apreenda o fenômeno jurídico nas suas dimensões inerentes, isto é, como um saber científico (teoria) e como uma técnica (arte política axiologicamente orientada). Construindo novos saberes a partir do cotidiano, o acadêmico aprende a alicerçar esse cotidiano, entende-o e explica-o com suas experiências imediatas, tendo sempre presente a prática social como experiência humana generalizada, materializada no trabalho, que é a prática social-objetiva.

Com a integração teoria/prática, o aluno mantém o contato com a realidade, desenvolve a consciência crítica, e distancia o “eu” (quem conhece, com seus interesses, preconceitos, opiniões pré-formadas, entre outros) do “outro” (objeto a ser conhecido ou estudado).

Tal integração ocorre em cada disciplina, onde o docente valorizará a concretude dos conteúdos específicos do Curso, a partir de uma perspectiva crítica, reflexiva e problematizadora, propiciando aos acadêmicos a compreensão dos fenômenos sociais, na sua historicidade e nos seus aspectos econômicos, políticos, ambientais, culturais, globais e sociais. São essas concepções que para a Faculdade dão significado à proposta curricular assumida pelo Curso.

São alternativas iniciais de integração entre teoria e prática a realização de Seminários Integrados, como forma de integração efetiva entre as diferentes disciplinas da Graduação, entre a Graduação e a Pós-Graduação, nos quais os trabalhos e atividades da Pós-Graduação poderão servir como instrumento ou base para o desenvolvimento dos seminários.

Júris simulados, estudos de casos, visitas orientadas, ciclos de debates, discussão em sala de aula sobre temas que estão postos à discussão da opinião pública são alternativas preconizadas para favorecer a integração entre teoria e prática.

Integração Graduação e Pós-Graduação

A integração entre Graduação e Pós-Graduação, por meio de pesquisa, de participação em atividades de disseminação de conhecimento, do convívio nos mesmos ambientes, oportuniza, aos acadêmicos, visão mais qualificada do mercado profissional advinda dos profissionais que estão nos cursos de Pós-Graduação, maior complexidade de questionamentos, além do desejo de continuidade de estudos.

A Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público, como instituição de Ensino Superior, portanto, reafirma seu compromisso com a produção, difusão e aplicação prática do conhecimento, contribuindo para o desenvolvimento dos profissionais da área do Direito junto ao ambiente no qual estão inseridos ou irão se inserir.

Para atender esses objetivos, a Faculdade vem oferecendo cursos de Especialização em Direito nas mais diversas áreas (Processo Penal, Direito Público, Direito Ambiental, ECA, entre outros que serão demandados pela sociedade), e cursos de atualização e aperfeiçoamento de competências individuais, jurídicas, de acordo com as efetivas demandas do mercado profissional.

A integração com a Pós-Graduação *lato sensu* vem ocorrendo pela participação dos acadêmicos em palestras que integram os programas de cada Curso de Especialização. O acadêmico também é estimulado a participar de cursos de extensão programados para a área jurídica, voltados às tendências previsíveis na carreira profissional.

Tendo presente que a atividade profissional no mundo contemporâneo, cada vez mais complexo, requer uma predisposição para o aprendizado permanente, a integração com a Pós-Graduação e com a Educação Continuada pode viabilizar valores agregados ao desempenho das novas atividades emergentes, bem como também das antigas, que exigem hoje um profissional mais bem preparado e atualizado com as novas demandas sociais. Estar aberto ao aprendizado contínuo é condição fundamental para o reconhecimento e demonstra responsabilidade civil e ética com o seu ser e fazer.

As coordenações do Curso de Graduação em Direito e dos Cursos de Pós-Graduação vem trabalhando integradamente no planejamento e na difusão junto aos acadêmicos dos cursos quanto à necessidade de terem uma postura de educação por toda a vida, uma vez que, cada vez mais, vivemos a influência da visão sistêmica, do trabalho em equipe, da interdisciplinaridade e transdisciplinaridade, aliadas à formação profissional e especializada.

Para atingir esse objetivo paradigmático, os egressos dos cursos jurídicos, em nível de Graduação ou de Especialização, não poderão restringir-se ao modelo “sala de aula-professor-aluno” apenas pela frequência em cursos e seminários. O trabalho educativo da Faculdade está voltado para o desenvolvimento de uma cultura de contínua necessidade de renovar os processos de aprendizagem, de busca e atualização, construindo as referências dinâmicas indispensáveis nesses ambientes de ambiguidade e de incerteza, onde se mesclam ensino, pesquisa e extensão na parceria do ensinar e aprender em projetos que envolvam a academia, os acadêmicos e os profissionais que já atuam no mercado.

Atividades de pesquisa e de extensão

A pesquisa, na Instituição, tem como objetivo a geração de conhecimentos novos e originais nas áreas de atuação da Faculdade e a qualificação do ensino, devendo estar contextualizada na realidade local, regional e nacional e sustentada na missão e nas finalidades institucionais.

A instituição incentiva a pesquisa por todos os meios ao seu alcance, tais como:

- **formação de grupos** de pesquisadores;
- **garantia de condições e concessão de auxílios** para a execução de programas e projetos especiais de pesquisa;
- **concessão de bolsas** de pesquisa em categorias diversas, principalmente no âmbito da iniciação científica;
- **aperfeiçoamento de pessoal** docente e técnico-administrativo;
- **promoção** de congressos, simpósios, mesas-redondas, jornadas científicas e similares;
- **colaboração e estímulo** na realização de estágios de natureza científica, abertos a profissionais e acadêmicos da Faculdade de Direito, bem como de outras instituições nacionais e estrangeiras;
- **celebração de convênios** com instituições nacionais ou estrangeiras de financiamento e fomento à pesquisa;
- **intercâmbio com instituições** públicas ou privadas, estimulando o contato entre pesquisadores e o desenvolvimento de programas e projetos integrados de pesquisa;
- **execução de programas e projetos** de interesse da coletividade, com recursos orçamentários próprios, de órgãos públicos, de agências financeiras nacionais e estrangeiras e de entidades privadas;
- **definição de um *continuum*** de atividades formativas e informativas capazes de favorecer a iniciação, participação, elaboração e execução autônoma de projetos de pesquisa, integrando a Graduação e a Pós-Graduação; e
- **divulgação e publicação** das pesquisas realizadas;

O Colegiado Superior, em ato normativo próprio, definiu as diretrizes para o desenvolvimento da pesquisa, e da extensão, tendo como princípio basilar a articulação entre os cursos de Graduação, Pós-Graduação e de Extensão.

A AVALIAÇÃO E A AUTOAVALIAÇÃO

A competência para refletir sobre o processo de aprendizagem aperfeiçoa as condições para desenvolver a capacidade de relacionar e transferir conhecimentos, criticar procedimentos, criar novos saberes e permite que, cada vez mais o acadêmico e seus docentes efetivamente se apropriem do desenvolvimento e dos resultados do processo ensino-aprendizagem.

Por outro lado, a capacidade de realizar as tarefas em grupo, de contribuir e aceitar colaborações, de desenvolver um projeto comum, de fazer o coletivo crescer, de reconhecer e exercer liderança, de solidarizar-se, de entender diferenças, de desprendimento e de eliminar preconceitos de qualquer ordem para **interagir intelectual** e socialmente, logo de aprender a ser autônomo.

A consolidação do presente Projeto Pedagógico deste Curso resulta da possibilidade de oportunizar o aprimoramento dessas competências prioritárias, pelo acesso a conteúdos específicos em níveis adequados ao perfil de saída proposto e ao desenvolvimento de uma atitude crítica, curiosa e ética diante do conhecimento.

A escolha de uma pedagogia baseada no desenvolvimento de competências, em especial de habilidades e atitudes, tem implicações na metodologia, que exige viabilizar projetos que favorecem a criatividade, o espírito científico, a sensibilidade, o raciocínio lógico, o gosto estético, e criar situações de efetiva construção do saber e do exercício de uma postura ética diante dele. Dessa forma, a Faculdade procura estimular o uso frequente desse procedimento didático, assegurar sua aplicabilidade e providenciar continuamente o aperfeiçoamento do corpo docente. A Faculdade está em permanente busca de um aprimoramento nesse sentido, usando instrumentos adequados, valorizando o processo sobre o produto final, fazendo a regulação da aprendizagem, enfim buscando uma avaliação realmente formativa.

Um importante instrumento de avaliação do aluno é a observação feita pelo professor. O grande apoio da observação não está propriamente em fichas, que podem ser até mesmo, conforme o caso, uma simples folha de anotações, mas no espírito de observador do professor, despertado em todos os momentos do exercício da sua profissão. O seu maior mérito está na validade do processo e na melhoria do produto. É um dos raros instrumentos que permitem uma avaliação no decorrer do processo, exatamente nas condições em que ele se realiza. Cada opção didática proposta pelo professor possibilita uma observação do trabalho do aluno nas mais diferentes situações: o debate, o trabalho individual, o trabalho em equipe e tantos outros. Outra de suas vantagens é a de possibilitar com eficiência uma avaliação contínua do trabalho do aluno e, em decorrência, um aprimoramento do próprio professor.

A produção escrita é instrumento importante na avaliação, seja na forma de textos, seja na resolução de situações-problema, seja na realização de lições na aula ou fora dela, pequena testes ou até mesmo atividades de fixação. A possibilidade de essa produção se distribuir ao longo de todo o período permite uma avaliação processual e complementa a continuidade da avaliação.

Exposições orais (seminários), com ou sem o uso de recursos tecnológicos, realizadas individualmente ou em grupos, também são instrumentos de que os docentes vêm lançando mão para avaliar a aprendizagem.

Não se poderiam ignorar instrumentos na forma de testes e provas que avaliam não o processo, mas o conhecimento residual do aluno nas diferentes disciplinas, sua capacidade de transferir conhecimento de uma para outra situação na resolução de situações-problema, sua condição de raciocinar e argumentar na defesa de idéias, sua capacidade de interpretar e expor pensamentos.

A autoavaliação assume um papel importante na avaliação, incluindo um diálogo constante com o acadêmico, pelas devolutivas individuais ou em grupo, dentro dos nossos limites de atuação.

Recorre-se a uma avaliação qualitativa ao lado da avaliação quantitativa, uma avaliação que, pela compreensão sobre as “formas de aprender” do aluno, possa auxiliá-lo a refletir sobre as dinâmicas que favorecem ou prejudicam a sua aprendizagem, fornecendo assim instrumentos para os processos metacognitivos. Essa competência é que permite ao sujeito da aprendizagem realizar transferências e generalizações pelas quais o acadêmico vai se tornando apto a enfrentar situações novas e diferenciadas.

As possibilidades de diversificação de instrumentos que são usados no processo avaliativo permitem verificar o quão próximos ou não, a cada semestre, os integrantes do corpo técnico, gerencial, docente e discente encontram-se em relação à formação continuada, para a construção do perfil do egresso. Isoladamente, nenhum deles é suficiente e, ao lado de qualidades, o próprio processo apresenta limitações. Somente aplicando vários instrumentos, adequadamente distribuídos no tempo e na quantidade, acredita-se ser possível terem-se condições de segurança da sua eficácia formativa.

Uma avaliação que tenha apenas a finalidade de classificar os alunos, sem procurar munir-se de subsídios para intervir no processo didático e pedagógico e sem se preocupar com o processual, tem apenas ação pontual que recorre a poucos instrumentos e escolhe somente os instrumentos que privilegiam as características objetivas. Uma boa parte do que se deve avaliar precisa ser embasada em indícios pré-estabelecidos ou aceitar a iniciativa e a criatividade do aluno, logo precisa valer-se também de instrumentos com uma estruturação básica que aceite respostas livres.

A regulação da aprendizagem exige um diagnóstico das características da produção, mostrando a conveniência de ampliações, restrições, aprofundamentos, orientações. Exige não o conhecimento de haver acerto ou erro, mas de como, por que e quando houve acerto ou erro, seja em casos individuais, seja nos grupos-turmas ou de semestre. Para fazer emergir e incluir o sujeito da aprendizagem nos processos de aquisição, a clareza dos critérios de avaliação auxilia o aluno a compreender os objetivos da Faculdade e se envolver. Explicitar as competências, em especial habilidades e atitudes trabalhadas em cada atividade produz uma conscientização maior, contribuindo para uma significativa mudança na cultura da avaliação e na relação com o conhecimento. Essa é a meta e acredita-se que talvez seja uma eficiente maneira de minimizar a *cultura da nota*, tão arraigada, maximizando a “construção do saber, para ser”.

É indesejável a supervalorização de instrumentos que medem apenas o produto final. Pretende-se formar indivíduos com habilidades e atitudes diversificadas, com capacidade crítica e criativa, e não pessoas que reproduzam conceitos e atendam a expectativas preconcebidas. Para o cidadão que se pretende formar, são fundamentais a ousadia, a criatividade e a consistência em indivíduos “competentes”. Os contextos atuais exigem flexibilidade e versatilidade e os educadores devem estar atentos a uma formação nesse sentido. As estratégias de planejamentos, entre eles o da avaliação, precisam responder adequadamente a essa necessidade. Devem ser versáteis, reguláveis, atentos às respostas dos nossos acadêmicos e do corpo docente.

A ênfase do trabalho educativo não pode estar restrita ao desenvolvimento cognitivo. Pelo contrário, o projeto pedagógico também abrange a execução das atividades de caráter afetivo e social, envolvendo uma ação coordenada da direção do Curso, das integrantes do Núcleo de Apoio Psicopedagógico e dos professores das diversas disciplinas. Nessa ação, e este é um ponto básico de nosso projeto, não há

dicotomia entre as propostas do Serviço de Apoio Psicopedagógico e as propostas pedagógicas do corpo docente.

O caminho progressivo da autonomia, da responsabilidade e da consciência em relação ao trabalho escolar, a formação de uma identidade pessoal e positiva, a integração ao grupo e a reação pronta, serena e construtiva diante de diferentes situações são objetivos cuja consecução depende da ação conjunta de professores e alunos, mas também de um conteúdo como veículo. O ideal é que esse conteúdo seja o das diferentes disciplinas. Isso se torna possível ao contar com a integração dos participantes do processo educativo.

Crítérios e padrões de excelência mínimos para aprovação

Os critérios e padrões de excelência mínimos para aprovação e permanência no Curso de Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público e no Curso de Direito, observados critérios objetivos e, inclusive, ações afirmativas em favor de pessoas portadoras de necessidades ou menos favorecidas economicamente.

- **Liberdade geral de atuação** em favor do desenvolvimento de aprendizado, pesquisa e divulgação, consubstanciado na disponibilidade de espaço público irrestrito para estudos, extensão, pesquisa e publicação de resultados em periódico próprio.
- **Liberdade geral de atuação** em favor de atividades criativas, reflexivas e aproveitamento de práticas externas de aprendizado.
- **Avaliação do aprendizado** a partir de questões interdisciplinares, adequadas para relevar conhecimento em todas as dimensões colocadas pelo objeto em análise.
- **Avaliação sistemática e cumulativa.**
- **Avaliação desenvolvida por intermédio** de instrumentos diversos, de tal modo que a efetividade da relação ensino-aprendizado seja aferida sob várias perspectivas.
- **Avaliação efetivada por meio de alternativas** efetivamente aptas a recolher a evolução e o desenvolvimento das habilidades e competências exigidas.

Crítérios e procedimentos de avaliação dos processos de ensino e de aprendizagem

A proposta do sistema de avaliação adotada pela Faculdade levou em conta:

- **os perfis dos ingressantes**, ora adulto, em sua maioria, com uma bagagem de conhecimentos e experiências, ora jovens adultos, egressos do Ensino Médio, com menor bagagem experiencial, mas com uma maior familiaridade com a sistemática de estudo;
- **o perfil profissional do egresso** a desenvolver;
- **a estrutura de cada componente curricular;**
- **as possíveis metodologias a desenvolver** e correspondentes estratégias de avaliação a adotar;
- **a estrutura específica** dos programas e das atividades integradoras.

Considerando o conjunto de elementos apresentados, foram realizados e continuar-se-ão realizando estudos coletivos e individuais, com amplo debate sobre a problemática de avaliação da aprendizagem, do ensino e institucional a adotar, cujos resultados continuam fundamentando as decisões da Direção Superior expressas em suas resoluções e recomendações.

Assim, sintetizando, é incentivada a adoção de metodologias que possuem consonância com a missão da instituição e do Curso, suas finalidades e objetivos, e com o perfil desejado do egresso e técnicas de ensino que estimulem e construam as competências – conhecimentos, atitudes e habilidades buscadas. Estímulo à participação e construção do conhecimento pelo próprio aluno, incentivo à leitura e à busca por materiais de estudo, além dos discutidos em sala de aula junto com o docente, e a aplicação dos conhecimentos em situações práticas, relacionadas à realidade da região, são dinâmicas que se recomenda serem adotadas e, conseqüentemente, cujos resultados precisam ser considerados, avaliados e valorizados.

Especificamente, no que se refere à avaliação, são recomendados e adotados métodos de avaliação construtiva, buscando priorizar não o resultado imediato da avaliação como um indicador de desempenho, mas sim como parte do processo de construção do conhecimento.

O aproveitamento escolar é avaliado por meio do acompanhamento contínuo do acadêmico e dos resultados por ele obtidos nas provas parciais de avaliação do conhecimento e de competências e nos exercícios e atividades acadêmicas ou de outras formas de avaliação definidas pelo docente da disciplina, de acordo com os objetivos a alcançar, a função do conhecimento na formação do perfil do egresso.

Delega-se ao docente da disciplina elaborar os exercícios acadêmicos sob forma de provas de avaliação e demais trabalhos, bem como julgar e registrar, em documentos próprios, os resultados. Os exercícios e demais atividades visam à avaliação formativa, diagnóstica e progressiva do aproveitamento do acadêmico e são indicados no plano de ensino da disciplina, distribuído a cada acadêmico no início do semestre e disponibilizado no Sistema Acadêmico, na área da disciplina.

A cada verificação de aproveitamento é atribuída uma nota, expressa em grau numérico de zero (0) a dez (10). Atribui-se nota zero (0) ao acadêmico que deixar de submeter-se à verificação prevista na data prefixada, bem como ao que nela se utilizar de meios fraudulentos.

O processo de avaliação, durante o semestre letivo, é formalizado pela realização de no mínimo duas situações intencionais de verificação presencial de aprendizagem, cuja média aritmética ponderada passa a constituir a nota do semestre na disciplina.

É concedido ao acadêmico o direito de requerer revisão da avaliação, decorridas, no máximo, 24 horas após a divulgação do resultado da mesma.

Ao acadêmico que deixar de comparecer à verificação, por comprovado motivo justo, na data prefixada ou que desejar melhorar o valor do resultado de sua avaliação, pode ser concedida segunda oportunidade, requerida nos prazos estabelecidos no calendário acadêmico, de acordo com normas estabelecidas pela Direção Superior.

Atendida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas e demais atividades escolares, é aprovado o acadêmico que obtiver nota de aproveitamento maior ou igual a sete (7), resultante da média aritmética ponderada dos graus atribuídos ao longo do semestre. Para aquele aluno que não atingiu a média para ser aprovado é dada nova oportunidade de avaliação. Nessa ocasião, em que ele pode substituir uma das notas de menor valor obtidas no semestre, de sorte que a segunda média obtida não pode ser inferior a cinco (5).

Tendo em vista que o Curso oferece tanto disciplinas práticas quanto teóricas e que, dentre as práticas, figuram disciplinas como Trabalho de Conclusão de Curso, Atividades Complementares, além da Prática Jurídica e Estágios obrigatórios e não obrigatórios supervisionados realizados em entidades parceiras, o sistema de avaliação tem que ser compatível com a metodologia de desenvolvimento da referida disciplina. Por exemplo, os critérios e as formas de avaliação de uma disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso são

diferentes de uma disciplina. Assim, as metodologias de avaliação devem variar de acordo com as atividades para as quais foram desenvolvidas, contemplando as atividades práticas, as teóricas e as disciplinas teórico-práticas, considerando os aspectos interdisciplinares.

As matérias práticas, os projetos, os trabalhos, as monografias ou matérias de caráter experimental, em função de suas especificidades, têm sua forma de avaliação definida em norma específica aprovada pelo Colegiado de Curso e ratificada pela Direção Superior.

Critério de aproveitamento e procedimentos de avaliação de competências profissionais anteriormente desenvolvidas

Entende-se por equivalência de estudos o aproveitamento de estudos de disciplinas já cursadas pelo acadêmico transferido, desde que com aproveitamento comprovado por histórico escolar emitido pela instituição de origem e, segundo critérios prévios aprovados pelo Conselho Superior da Faculdade.

O aproveitamento de estudos pode ser concedido sempre que a disciplina ou o componente curricular, cujo aproveitamento é pretendido, atenda aos seguintes requisitos:

- I - esteja em conformidade com as finalidades do projeto pedagógico do Curso;
- II- a disciplina deverá ter sido cursada nos últimos cinco anos, a contar da data da solicitação de equivalência;
- III - tenha conteúdos e objetivos equivalentes ao estabelecido no projeto pedagógico do curso; e
- IV - tenha carga horária de, no mínimo, 75% da disciplina ou do componente curricular previstos no projeto pedagógico do Curso.

Compete ao Coordenador de Curso analisar as solicitações de aproveitamento de estudos, ouvido o professor da disciplina ou do componente curricular quando necessário, em consonância com o Regimento e as normas do Colegiado Superior.

Em relação ao que se refere ao *extraordinário aproveitamento de estudos*, segundo a legislação vigente, LDB nº 9.394/96, art. 47, § 2º, entende-se o reconhecimento formal do saber acadêmico, permitindo a quem o solicitar antecipar estudos e encurtar o período de integralização curricular.

O acadêmico que solicitar extraordinário aproveitamento de estudos e/ou disciplinas deverá demonstrar as competências exigidas para sua formação profissional por meio de verificação escrita e oral diante de banca constituída por docentes especialistas na área, a partir de edital divulgado a cada semestre letivo, onde estão explicitadas as condições, a época, o local e o horário, competências a avaliar, conteúdos a demonstrar domínio e fontes de referência que são adotadas pela comissão de avaliação para elaboração das provas próprios aprovados pelo Conselho Superior da Escola.

Caberá ao acadêmico devidamente matriculado solicitar, mediante requerimento formal dirigido à Coordenação do seu Curso, o extraordinário aproveitamento de estudos, atendendo ao estabelecido pelo edital pertinente.

A banca examinadora será constituída de três docentes integrantes do corpo docente da Escola, a quem caberá a elaboração do exame escrito e oral do candidato e sua avaliação.

O acadêmico que obtiver conceito oito (8), no mínimo, alcança aproveitamento na disciplina avaliada, podendo avançar nos estudos. Caso não obtenha aproveitamento, o acadêmico fica obrigado a cursar integralmente a disciplina.

Autoavaliação

O Curso vai manter mecanismos de autoavaliação, sendo alguns institucionais e outros específicos do Curso.

Para que o ensino e a aprendizagem sejam constantemente aprimorados, a Faculdade considera de fundamental importância a autoavaliação permanente – do acadêmico, dos integrantes do NDE, dos docentes e do Coordenador do Curso. Os instrumentos para tal são providos pela Comissão Própria de Avaliação Institucional, que coordena o processo interno de avaliação institucional.

Visando a uma avaliação voltada às questões pedagógicas, o Curso mantém semestralmente avaliações com todos os seus discentes, docentes e coordenadores, objetivando uma realimentação de suas ações, principalmente as pedagógicas, considerando também algumas questões administrativas e de infraestrutura mais específicas do Curso. Esses momentos de coleta reflexiva de dados constam do calendário acadêmico entregue ao acadêmico no início de cada semestre.

Ainda são planejados momentos importantes junto aos egressos. Pesquisas de opinião, nas quais se questiona sobre sua vida profissional, sobre os principais impactos absorvidos na sua entrada no mercado de trabalho e sua possível contribuição na forma de sugestões para melhoria do Curso, também lideradas pela Comissão Própria de Avaliação.

Concluindo, a Faculdade considera o sistema de autoavaliação de extrema importância para a contínua evolução dos processos acadêmicos, acadêmico-administrativos e administrativos institucionais.

REGIME ESCOLAR E INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO

O regime escolar adotado pela Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público, como forma de organização curricular do Curso de Graduação em Direito, é estabelecido como sistema de créditos semestrais, observado o princípio de hierarquização das disciplinas e demais componentes curriculares.

Sua constituição é resultado de ampla discussão do Colegiado de Curso, a partir de estudos e ponderações do NDE e do Coordenador do Curso, cujos resultados são apreciados pela Diretoria e aprovado pelo Colegiado Superior da Faculdade.

O crédito é definido como sendo a unidade de trabalho escolar de mensuração das atividades do acadêmico, compreendido em seus aspectos de frequência e de rendimento escolar, correspondente a 18 horas teóricas ou atividade equivalente, por disciplina, ou demais componentes curriculares no período letivo.

O número de créditos totais atribuídos aos diferentes conjuntos de componentes curriculares é representado pelo quadro a seguir:

Quadro nº 4 – Representação da distribuição dos componentes curriculares, quanto ao seu desenvolvimento, e respectivas cargas horárias totais e créditos correspondentes

DESENVOLVIMENTO PREDOMINANTE	COMPONENTES CURRICULARES	Nº DE H-A	Nº DE CRÉDITOS
Teórico	Disciplinas	3.384	188
	Disciplina Optativa	72	4
Teórico-prático	Prática Jurídica I, II, III, IV, Prática V - Estágio	468	26
	Trabalho de Conclusão I e II	288	16
	Atividades Complementares	232	-
TOTAL GERAL		4.444	234

Crítérios de acesso

O ingresso no Curso de Graduação em Direito é realizado por meio de processo seletivo, regulamentado nos artigos 48 a 53 do Regimento Institucional, que avalia os conhecimentos recebidos pelos candidatos no ensino médio ou equivalente, classificando-os, dentro do estrito limite das vagas oferecidas, ao ingresso no Curso em pauta.

O processo seletivo é realizado semestralmente de acordo com edital público, cujo documento integrante é o Manual do Candidato, no qual constam informações sobre o Curso, como as vagas autorizadas, os prazos, a documentação exigida, a relação das provas, os critérios de classificação, as exigências para a inscrição, sem prejuízo de outras informações determinadas pelos órgãos competentes internos ou externos.

O conteúdo das provas do processo seletivo abrange conhecimentos comuns às diversas formas de escolaridade do ensino médio ou equivalente, sem ultrapassar esses níveis de complexidade. É um procedimento de avaliação de caráter classificatório, com aproveitamento dos candidatos até o limite de vagas, na ordem decrescente dos resultados obtidos. A classificação obtida é válida para matrícula no período para o qual se realiza o referido processo, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerê-lo, ou, em o fazendo, não apresentar a documentação exigida em edital dentro dos prazos fixados.

O candidato que tiver resultado nulo em qualquer das provas, quando estas forem a forma utilizada para a seleção, é desclassificado. Também não são admitidos pedidos de revisão de resultados nem recursos contra a classificação.

São considerados desistentes os candidatos classificados que não efetivarem a respectiva matrícula até a data fixada para a sua realização, sendo chamados para suas vagas, por ordem de classificação, os suplentes, que devem realizar a matrícula dentro do prazo fixado.

O candidato ou acadêmico que apresentar documento falso ou inidôneo tem, respectivamente, anulação da classificação no processo seletivo e cancelamento da matrícula, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

Em cada processo seletivo, a Faculdade reserva dez por cento do total de vagas a serem supridas por candidatos egressos do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), ocorrido nos dois anos que antecedem o processo seletivo e que tenham obtido média igual ou superior a sete, por ordem decrescente de classificação. Esses candidatos devem obedecer a todas as regras estabelecidas no edital, estando **dispensados somente da prova**.

O não preenchimento das vagas garantidas a esses candidatos implica o aproveitamento dos demais candidatos classificados.

O candidato inscrito para vaga reservada ao ENEM não pode efetuar inscrição para participar no mesmo, pelo procedimento universal, no mesmo semestre.

O original e a cópia do Boletim de Desempenho do ENEM é o documento obrigatório a serem apresentados pelo candidato às vagas reservadas a egressos do referido exame, para permitir o cômputo das notas recebidas e processar a classificação entre seus pares.

Para esses candidatos, os critérios de desempate, caso ocorra mesma média no boletim de desempenho, são: a maior nota de redação e, em persistindo a situação, o critério a ser adotado é a maior idade do candidato.

Também está prevista a entrada de candidatos por transferência e o ingresso de diplomados, de acordo com o estabelecido no edital de vestibular, supra referido.

Perfil do acadêmico ingressante – Exigências

Para ser classificado no processo seletivo, o candidato deve apresentar desempenho satisfatório na resposta às questões das provas aplicadas, atendidos os respectivos pesos previstos no edital.

As provas avaliam o domínio que o candidato tem relativamente à programação expressa no Manual do Candidato, que vai explicitar os respectivos critérios de avaliação das competências esperadas e oferece a bibliografia de referência utilizada para sua construção.

A classificação para o preenchimento das vagas é feita mediante média ponderada.

O processo seletivo é realizado em consonância com a legislação específica vigente e o aproveitamento dos candidatos classificados até o limite de vagas fixadas no edital.

É eliminado, em qualquer caso, o candidato que obtiver nota inferior a 30% na prova de redação e também é eliminado o candidato que não atingir 20% de aproveitamento em qualquer uma das demais provas do processo. Ocorrendo empate no total de pontos do somatório do resultado das provas, é selecionado o candidato que obtiver, pela ordem, o melhor resultado na prova de redação. Não são aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de vistas, cópias, correção ou revisão de prova, nem recursos contra a classificação.

ATENÇÃO AOS DISCENTES

Núcleo de Apoio Psicopedagógico – NAP

O Núcleo de Apoio Psicopedagógico – NAP é o órgão de apoio da Direção, do Coordenador de Curso de Graduação de Direito, do Coordenador da Pós-graduação, dos Coordenadores dos demais segmentos acadêmicos institucionalizados, do Núcleo Docente Estruturante, da Secretaria-Geral, dos docentes e dos acadêmicos.

O desenvolvimento de suas principais finalidades é norteado pela necessidade de assegurar o aperfeiçoamento permanente dos processos acadêmicos, da qualidade da articulação e da convivência entre os integrantes da comunidade acadêmica, bem como de dar transparência ao atendimento realizado aos alunos.

Suas principais finalidades são realizadas tendo como referenciais a Missão, a Visão e os Valores, respectivamente, da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público e do Curso de Graduação de Direito (estes últimos expressos neste documento), do PDI, do PPI e do Plano de Avaliação Institucional:

- I – contribuir para a qualificação contínua e sistemática da ação educativa dos docentes;
- II – organizar ações que oportunizem a apropriação, pelo corpo docente, do Projeto Pedagógico Institucional e do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Direito;
- III – organizar, acompanhar e implementar ações para o aperfeiçoamento do processo de ensino-aprendizagem;
- IV – providenciar e acompanhar ações de intervenção pedagógica e ou psicológica nos casos de necessidades educativas especiais;
- V – assessorar e acompanhar a criação e as alterações dos projetos pedagógicos dos cursos;
- VI – providenciar a integração do corpo docente por meio de grupos de reflexão sobre a prática pedagógica;
- VII – desenvolver e acompanhar estudos sobre o processo de ensino-aprendizagem, disseminando-os nos encontros de reflexão com o corpo docente.

Com isso, visa ao aperfeiçoamento dos processos acadêmicos, da transparência para o atendimento aos alunos e da importante e necessária articulação, e à convivência entre os integrantes da comunidade acadêmica.

Para o cumprimento das suas finalidades, o Núcleo de Atendimento Psicopedagógico está organizado para realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

- **participar de reuniões** dos Colegiados de curso, sempre que necessário;
- **promover encontros** dos coordenadores de cursos para levantamento das necessidades comuns;
- **assessorar** na criação dos planos de ensino nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação, quando solicitado pelo Coordenador de Curso;

- **acompanhar**, sempre que necessário, o trabalho dos professores;
- **orientar os professores** sobre os processos do ensino-aprendizagem, individual ou coletivamente, sempre que solicitado pela Direção, pelo coordenador de Curso ou pelo próprio professor ou grupo de professores;
- **orientar e acompanhar o processo relacional** entre direção e coordenadores, entre coordenador e seus pares, entre coordenador e seus professores, entre Coordenador e alunos, entre professor e alunos, entre alunos e seus pares e entre professor e seus pares, entre os profissionais de apoio e os professores e entre os profissionais de apoio e os alunos, providenciando a integração ou a intervenção pedagógica, sempre que necessário;
- **atender os integrantes da comunidade acadêmica** (aluno e professor) que necessitem de atendimento especial, encaminhando-os aos serviços especializados;
- **ter registro e controle dos atendimentos** e dos acompanhamentos realizados, com indicação dos procedimentos adotados;
- **promover semestralmente encontros** de grupos de estudos e reflexão sobre a prática pedagógica e para a integração do corpo docente;
- **orientar sobre os aspectos didático-pedagógicos e metodológicos** na elaboração dos projetos pedagógicos dos cursos, de acordo com o Projeto Pedagógico Institucional e demais referenciais institucionais;
- **contribuir e orientar os professores**, sempre que solicitado, no planejamento de projetos de intervenção em sala de aula, na definição dos critérios de avaliação e na escolha dos instrumentos avaliativos e das metodologias de ensino, de acordo com o PPI e o PPC;
- **propor alternativas** de ações para as dificuldades apresentadas no processo de ensino-aprendizagem;
- **intermediar, se necessário, o tratamento por especialistas** de alunos com problemas psicopedagógicos; e
- **diagnosticar necessidades de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento** para os Coordenadores de Cursos e professores, indicando alternativas de cursos para a qualificação do ensino.

O Núcleo de Atendimento Psicopedagógico tem a seguinte constituição:

- I – um assessor pedagógico;
- II – um psicólogo;
- III – profissionais para as atividades de apoio, de acordo com a necessidade;
- IV – monitores, estagiários e/ou bolsistas, previamente aprovados pela Direção, de acordo com a necessidade.

Uma atividade de rotina para os acadêmicos do Curso de Graduação em Direito, coordenada pelo NAP, é o *Projeto Abraço*, como estratégia prioritária de atendimento e acompanhamento do discente, de acordo com os preceitos regimentais da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público.

A concepção e desenvolvimento específicos do projeto estão fundamentados em:

- I – **promover** um trabalho permanente e continuado de prevenção no espaço acadêmico e institucional, envolvendo o corpo discente, docente e colaboradores da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público;
- II – **acolher** os acadêmicos ingressantes e assegurar seu acompanhamento contínuo;
- III – **possibilitar** o acesso permanente e contínuo de acadêmicos a um serviço de qualidade, que vise ao acolhimento, à escuta, ao acompanhamento e à busca de alternativas resolutivas às demandas pessoais, interpessoais e acadêmicas apresentadas;
- IV – **efetivar** ações programáticas de prevenção e extensão universitária com vistas à qualificação dos processos de ensino-aprendizagem e das relações interpessoais;

- V – **favorecer** a construção de relações de vínculo entre os corpos discente e docente e colaboradores, buscando a responsabilização mútua, a continuidade e a qualidade dos processos de ensino-aprendizagem;
- VI – **buscar** o cuidado dos indivíduos durante a permanência na Faculdade e o encaminhamento a atendimento especializado, quando necessário;
- VII – **valorizar** o corpo docente por meio do estímulo e do acompanhamento constante de sua formação e capacitação, principalmente na relação ensino aprendizagem na dimensão psicológica;
- VIII – **atuar** no espaço institucional da Escola, realizando a construção do perfil discente do ingressante, o diagnóstico educacional e o planejamento de ações específicas direcionadas à promoção de habilidades e atitudes específicas ao perfil do egresso;
- IX – **promover** o desenvolvimento saudável dos jovens ingressantes, com espaço para o questionamento e acompanhamento das diferentes etapas envolvidas do processo de construção e formação profissional;
- X – **desenvolver** atividades de acordo com o planejamento e a programação ser realizada com base em diagnósticos situacionais e tendo como foco a qualificação do processo educacional;
- XI – **ser** um espaço de construção de cidadania;
- XII – **estimular** a participação discente, docente e, quando for o caso, da comunidade em geral, em atividades promovidas pelo Projeto Abraço;
- XIII – **respeitar** a vida pessoal, a privacidade e a confidencialidade de informações pessoais de todos os indivíduos envolvidos no ambiente acadêmico.

Mecanismos de nivelamento

Tendo em vista que o Curso atua em uma região do Estado do Rio Grande do Sul geograficamente expressiva, abrangendo diversas etnias, diferentes níveis culturais e educacionais, que acabam por impedir o andamento das aulas, o curso vale-se de mecanismos de nivelamento que, além de auxiliar os acadêmicos com dificuldades específicas ou lacunas de aprendizagem em determinadas áreas de formação oportunizando-lhes a apropriação e a prontidão para o prosseguimento dos estudos.

Assim, o Curso mantém os seguintes mecanismos de nivelamento:

- **Monitoria** de diversas disciplinas, oferecidas aos acadêmicos, por acadêmicos de semestres mais adiantados, com significativo desempenho acadêmico e perfil de monitor, supervisionados pelos docentes responsáveis pela disciplina que oferece a monitoria.
- **Curso gratuito de utilização de recursos da TI** ou outras ferramentas necessárias para a melhoria de seu desempenho.
- **Cursos de extensão e ou oficinas temáticas** nas áreas apontadas pelas demandas identificadas pela avaliação institucional, oferecidas como Atividades Complementares.

Acompanhamento dos egressos

Um dos compromissos da Faculdade é estabelecer um nível de relacionamento com seus acadêmicos, a fim de que, após a formatura, ainda seja possível saber em que medida a formação recebida alcançou os propósitos estabelecidos.

Por outro lado, o acompanhamento do egresso tem o objetivo não apenas de fidelizar o acadêmico, mas, pelo processo de educação continuada, favorecer-lhe participação nos Cursos de Extensão e de Especialização, bem como nos programas de mobilidade acadêmica.

Aos egressos é oferecida a possibilidade de contar com a Biblioteca – empréstimo de livros e periódicos, nas mesmas condições de quando acadêmico, além de poder valer-se dos demais serviços oferecidos.

A avaliação institucional prevê contar com levantamento de dados informações periódicas junto aos egressos, cujos resultados serão utilizados para a melhoria do relacionamento entre estes e a Faculdade e para melhorias nos planos de ensino e projetos de educação continuada.

Representação estudantil

A Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público reconhece como órgão de associação dos membros do corpo discente o Centro Acadêmico.

Entretanto, é vedada ao Centro Acadêmico qualquer ação, manifestação ou propaganda de sectarismo político-partidário, racial, religioso ou discriminatório em geral. A composição, a organização e o funcionamento do Centro Acadêmico são regulados por estatuto próprio, devidamente registrado.

Os acadêmicos têm representação nos colegiados da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público, independentemente do Diretório Acadêmico.

AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL E IMPACTOS DESEJADOS

Para a Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público, a avaliação institucional é questão atual que cada vez mais se reveste de importância ímpar e de extrema relevância no contexto institucional, pois direciona as estratégias da Faculdade e contribui para a tomada de decisão. O desenvolvimento do processo avaliativo conduz para a melhoria da qualidade institucional, condição fundamental para o oferecimento de cursos e serviços de acordo com a finalidade da Escola.

Tanto a avaliação do processo de ensino-aprendizagem, quanto a avaliação institucional do Curso configuram-se, fundamentalmente, nas seguintes etapas:

- Recolher informações que reflitam o mais fielmente possível a situação inicial, os processos e os produtos da situação a avaliar.
- Elaborar juízos de mérito ou valor a partir de critérios previamente estabelecidos ou consensuados no contexto do próprio processo da avaliação.
- Tomar decisões de melhoria que conduzam à eleição e à aplicação de alternativas de intervenção mais adequadas a partir da informação avaliada ou em processo avaliativo.

Assim, a reflexão decorrente dos dados coletados e sistematizados a cada semestre procura tornar as informações obtidas indissociáveis na constituição de uma cultura de antecipação, tão necessária neste contexto globalizado e permanentemente pressionado pelas evoluções tecnológicas e pelas expectativas da sociedade com o fazer acadêmico e o papel dos egressos no mercado.

De acordo com as premissas pedagógicas que dão sustento a este projeto, a qualificação do Curso passa pelo atendimento do compromisso tácito com proposto pela sua Missão, Visão, perfil do egresso e aprendizagens esperadas. Para isso, o acompanhamento sistemático do desenvolvimento de ações específicas que objetivam reconhecer resultados obtidos em nível de ensino, assim como com as áreas de suas interfaces – pesquisa, extensão e pós-graduação. A implementação de melhorias contínuas ou de redução ou exclusão de fragilidades depende de um sistemático processo avaliativo, com difusão dos elementos identificados, para a devida mobilização dos segmentos envolvidos, com vistas a viabilizar, dentro dos cenários internos e externos à Escola, o alcance dos objetivos específicos traçados.

Igualmente, a partir de resultados de diagnósticos referentes ao atendimento de expectativas, reconhecimento do grau de satisfação dos docentes, discentes e corpo técnico administrativo e gerencial, é possível tornar a avaliação interna da Escola, no foco do Curso, uma estratégia de implementação de melhorias contínuas e de permanente atualização de sua proposta acadêmica.

A sistemática periodicidade do acompanhamento e da avaliação do alcance das competências estabelecidas no perfil do egresso, focadas pela metodologia utilizada, espera-se permita identificar variáveis intervenientes – facilitadoras ou restritivas – do processo de ensino-aprendizagem, de sorte que seja facilitada a implantação de processos de reforço ou de correção dos fatos, das situações e das realidades identificados.

Paralelamente, o estudo de resultados obtidos pelo estabelecido no Plano de Avaliação Institucional, em especial nas dimensões: as estratégias propostas de interação teoria x prática, da interdisciplinaridade,

de integração Graduação e Pós-Graduação permitirão ajustes no crescimento da instituição, no reconhecimento do Curso pela comunidade local e às características socioculturais brasileiras. Estratégias administrativas e pedagógicas decorrentes, além de reduzirem custos, poderão favorecer o aumento de oportunidades de oferta.

No sentido de garantir a qualificação de suas ações, o alcance de seus objetivos e a verificação do impacto de suas ações, a Faculdade vai definir, implantar e avaliar seu plano de avaliação interna, envolvendo os segmentos de sua estrutura e representantes da comunidade local.

Esse plano, além de atender os requisitos estabelecidos pela legislação vigente, vai apoiar-se nas experiências de pesquisa de seus integrantes, em especial no grupo de Doutores que integram o quadro docente, para o desenvolvimento de estudos e reflexões que permitam gradativamente ajustar as programações de cada disciplina, destas nos semestres e de todas em torno de fios condutores, que facilite o desenvolvimento de competências dos acadêmicos ao longo do Curso, para que estes não tenham apenas formação técnica, mas uma formação humanista, que permita que eles façam a diferença quando em atuação profissional.

Anexo I

Ementas e respectivas bibliografias da Matriz Curricular do Curso de Graduação em Direito.